

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.959

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4826

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Saúde
Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da Companhia de Saneamento do Pará

RESUMO DE PORTARIA

Do IPASEP

DECRETOS LEGISLATIVOS

Da Assembléia Legislativa

RESENHAS

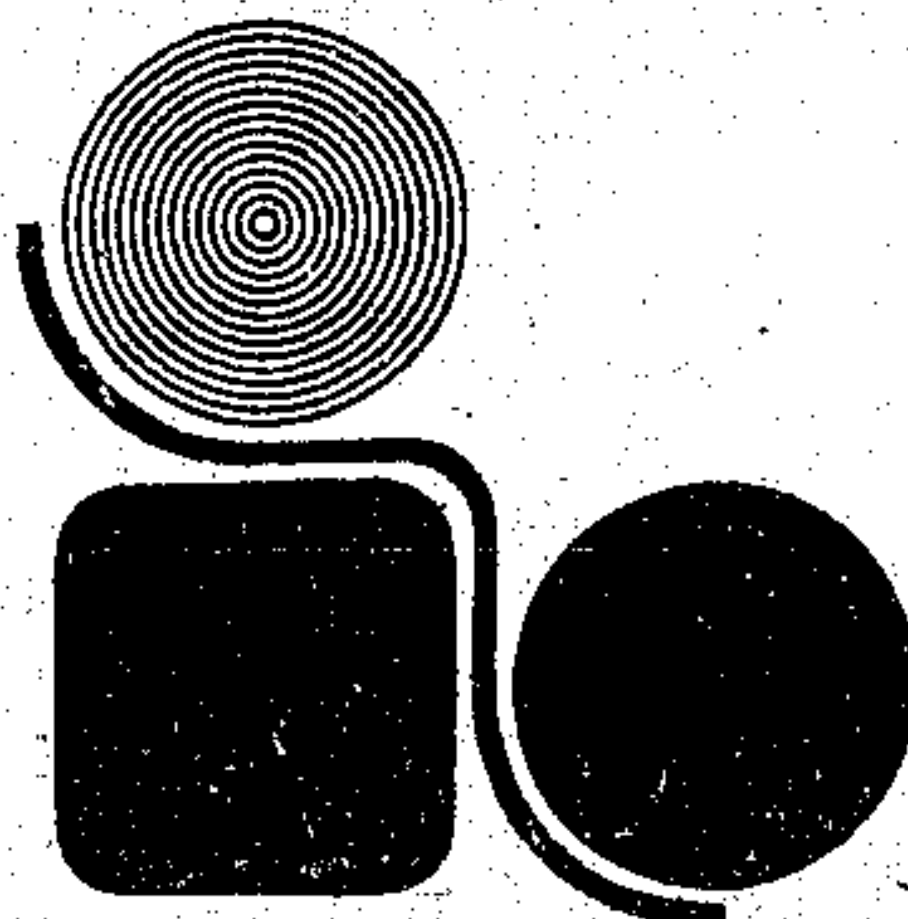
Da Justiça Estadual

ATAS E BALANÇOS

De Diversas Firms

2 CADERNOS

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4826 DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Dispõe sobre transformação de funções gratificadas no Quadro da Governadoria do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, item IV da Constituição do Estado.

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.639, de 24.06.76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Funções da Governadoria do Estado, em lotação na Casa Militar, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ÓRGÃO: CASA MILITAR

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DESIGNAÇÃO	SIMB.	QUANT.	DESIGNAÇÃO	SIMB.
01	Chefe da seção FG-3 de transportes Rodoviários		01	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Grupo de Apoio FG-2 e Manutenção		01	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.5
01	Grupo de Opera FG-2 ções		01	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.5

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, do cargo em comissão de Coordenador de Recrutamento e Seleção, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 03.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA MARIA LIMA DE FREITAS para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 16.03.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA MARIA SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento e Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA PAULA LIMA GOUVEIA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Alocação de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recrutamento e Seleção, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 02.04.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. QOPM EVANDRO BORGES MARTINS NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. QOPM MOISÉS LEAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Vice-Governador, Código GEP-DAS-012.5. Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cap. QOPM TOMAZ ANTÔNIO RUFFEIL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Governador, Código GEP-DAS-012.5.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover, de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, MARIA DA PENHA DE MATTOS DIAS Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de São Caetano de divelas, para Comarca de Santo Antônio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1 de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Jacundá para a Comarca de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 01 de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Santa Cruz do Arari para a Comarca de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1 de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILEO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Oeiras do Pará, para a Comarca de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, WANDA LUCZYNSKI, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Vizeu para a Comarca de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, JOSE RIBAMAR LOUREIRO BRAGA, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Bonito para a Comarca de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, JOSE MARIA CARVALHO DE FARIAS, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Muand para a Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, WANILCE RODRIGUES DE MIRANDA SCRENI, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de São Domingos do Capim para a Comarca de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1 de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, ANA LEÃO LOBATO, Promotor de Justiça da Comarca de Soure para a Comarca de São Francisco do Pará

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, ANTONIO LOBATO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Santarém Novo para a Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, JOSE VICENTE MIRANDA FILHO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância da Comarca de Oriximiná para a Comarca de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

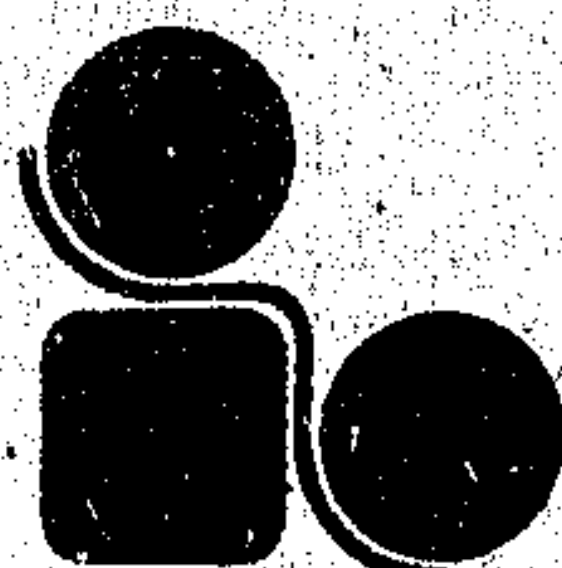
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74 § 5º e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Promotor de Justiça de 1ª Entr


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

 PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

 Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

 Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

 Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

 Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

 Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

 Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

 Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,83
Preço por página Cz\$ 48.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

 O Governador do Estado,
RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 74 § 5º, e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, **MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**, Promotor de Justiça de 1ª. Entrância da Comarca de Curralinho para a Comarca de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

 O Governador do Estado,
RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 74 § 5º, e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, **TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**, Promotor de Justiça de 1ª. Entrância da Comarca de Baixo para a Comarca de Inhangapi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

 O Governador do Estado,
RESOLVE:
Remover de acordo com o art. 74 § 5º, e art. 75 da Lei Complementar n. 1, de 10.11.82 e pelo critério de merecimento, **ADELIO MENDES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de 1ª. Entrância da Comarca de Limoeiro do Ajuru para a Comarca de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1987

 O Governador do Estado,
RESOLVE:
Promover pelo critério de merecimento de acordo com os arts. 74, § 1º, e 75 da Lei Complementar n. 01 de 10.11.82, **AMÉRICO DUARTE MONTEIRO**, do cargo de Promotor de Justiça de 3ª. Entrância para Procurador de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS

 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE MARÇO DE 1987

 A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

 Conceder ao funcionário **JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS** matrícula 000.0949-1-9 e portador do CIC. 085.713.922-34, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	1009	-	3131.0000	01		Cz\$ 30.000,00
13.01.0307021	2023	-	3120.0000	01		Cz\$ 5.000,00
13.01.0307021	2023	-	3132.0000	01		Cz\$ 5.000,00
TOTAL:						Cz\$ 40.000,00

O prazo para aplicação deverá ser a partir de 01.04.87 a 30.05.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 17.695)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**
**RESUMO DE PORTARIA REFERENTE AO MÊS
DE MARÇO/87**
MANDAR SERVIR:

 Port. nº 159 de 05.03.87- **DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**, Médico, lotado no 9º CRS, para servir na Casa Civil da Governadoria, com vigência a partir de 16.02.87.

 Port. nº 221 de 13.03.87- **MANOEL ALADIR SIQUEIRA**, Médico, lotado no Centro de Saúde de Capitão Poço, para servir na Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com vigência a partir de 13.03.87 com 40 horas.
Port. nº 231 de 25.03.87- **JUSTINA FERNANDES SILVA**, Agente de Saúde, lotada no 9º CRS, para servir na Fundação SESP de Itaituba, com vigência a partir de 13.03.87.

 Port. nº 225 de 13.03.87- **NAZARE DO SOCORRO DE SOUZA DURANS**, Odontóloga, para servir na Prefeitura Municipal de Altamira, com vigência a partir de 27.01.87 com 40 horas.

CESSAR EFEITOS:

 Port. nº 156 de 05.03.87- **GUSTAVO AFFONSO BOUÇÃO VIANNA**, Engenheiro, colaboração na Assembleia Legislativa, com vigência a partir de 02.02.87.

 Port. nº 160 de 05.03.87- **LUIZ JORGE DE AZEVEDO CASPAR**, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Div. de Convênio, com vigência a partir de 31.02.87.

 Port. nº 162 de 06.03.87- **RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA**, Médico, função de chefe do DAE/AB/VS/8º CRS, com vigência a partir de 18.02.85.

 Port. nº 164 de 06.03.87- **MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS**, Agente Administrativo, função gratificada de Administradora, FGL, vigência de 01.07.86

 Port. nº 200 de 12.03.87- **ARMÊNIO CARDOSO DA COSTA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **AUGUSTO CEZAR OLIVEIRA HENRIQUES**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **ALEX RUBIVALDO VAZ DA COSTA**, Agente de Saúde, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **BENEDITO PARENTE TAVARES**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO**, Agente de Saúde, colaboração a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **EUZÉBIO DO CARMO FAVACHO**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **FRANCISCO DE ASSIS WENZELLER**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **IZALIAS LIMA GUIMARÃES**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **MAURICIO MEDEIROS PANTOJA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.

 Port. nº 200 de 12.03.87- **RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.
Port. nº 200 de 12.03.87- **REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal, com vigência a partir de 11.02.87.
Port. nº 200 de 12.03.87- **WALTER MOURA DE SOUZA**, Agente de Saúde, colaboração na Delegacia Federal com vigência a partir de 11.02.87.

CESSAR:

 Port. nº 209 de 13.03.87- **MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO**, Enfª, para responder pela Chefia da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista, com vigência a partir de 13.03.87.

 Port. nº 208 de 13.03.87- **ASTRID MARIA DA GUNHA**, Médica, Função de chefe do Centro de Saúde Santa-rém Novo, com vigência a partir de 12.03.87.

 Port. nº 236 de 30.03.87- **JOSÉ LINS CAVALEANTE DE ALBUQUERQUE**, Médico, para servir no Hospital dos Servidores do Estado, com vigência a partir de 30.03.87.

 Port. nº 245 de 31.03.87- **JOSÉ DE NAZARE CHIAPETTA**, Médico, Função de Assessor Especial do Gabinete, com vigência a partir de 31.03.87.

TORNAR S/ EFEITO:

Port. nº 082/87- Tornar s/efeito Port. nº 226 de 24.03.87, que transferiu MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES, Médica, do Centro de Saúde da Cidade Nova, para o Centro de Saúde do Jurunas.

LOTAÇÃO:

Port. 191 de 09.03.87- TEREZA CRISTINA SILVA GALDIO, Médica, lotar no DAE/1º CRS, com vigência a partir de 01.12.86.

TRANSFERÊNCIA:

Port. nº 163 de 11.03.87- Transferir GERSON DE JESUS BRITO RODRIGUES, Téc. na Área de Saúde Pública, da Div. Educ. e Saúde/DAB/ para o N. U. S. P. com vigência a partir de 04.03.87.

Port. nº 193 de 11.03.87- Transferir PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY, Agente Administrativo, do DAP/DRH para Div. de Apoio Pedagógico, com vigência a partir de 11.03.87.

Port. nº 172 de 11.03.87- Transferir IEHUDA BENGUI GUI, Médico, do Gabinete para o DAR, com vigência, a partir de 04.03.87

Port. nº 128 de 23.02.87- Transferir RENATO JORGE LEITE, Médico, do Centro de Saúde de Bragança para o Centro de Saúde da Cidade Nova, com vigência a partir de 23.02.87.

Port. nº 201 de 12.03.87- Transferir ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Médica, do Centro de Saúde de Santarém Novo, para o Centro de Saúde do Jurunas, com vigência a partir de 12.03.87.

Port. nº 192 de 11.03.87- Transferir CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA, Odontóloga, do Centro de Saúde de Irituia para o Centro de Saúde de Capitão Poço, com vigência a partir de 01.10.86.

Port. nº 210 de 18.03.87- Transferir PEDRO MUNIZ DO VALE, Médico, da Unidade Mista de Paragominas, para o Centro de Saúde da Terra Firme, com vigência a partir de 06.02.87.

Port. nº 154 de 05.03.87- Transferir MARILENE DANTAS DE VEIGA CARRAL, Médica, do Centro de Saúde de Moju, para o DA/ Divisão de Material, com vigência a partir de 04.03.87.

Port. nº 205 de 13.03.87- Transferir MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO, Enfermeira, da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista, para o Centro de Saúde de Ananindeua, com vigência a partir de 13.03.87.

Port. nº 230 de 13.03.87- Transferir JUSTINA FERNANDES SILVA, Agente de Saúde, do Centro de Saúde de Pacajás, para o 9º CRS, com vigência de 13.03.87.

CHEFIA:

Port. nº 217 de 19.03.87- IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA, Téc. na Área de Saúde Pública, para responder pela Div. de Controle Drogas e Medicamentos com vigência a partir de 23.02 a 22.05.87.

Port. nº 213 de 18.03.87- JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA Médico, para responder pelo DAT. com vigência a partir de 22.12.86 a 04.01.87.

Port. nº 214 de 18.03.87- CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI, Bioquímico, para responder pelo DAT, com vigência a partir de 05.01.87 a 20.01.87.

Port. nº 219 de 23.03.87- MARIA AUGUSTA REIS RABELO, Enfermeira, para responder pelo DAE, Div. Saúde Materno Infantil, com vigência a partir de 14.03.87 a 12.04.87.

Port. nº 252 de 27.02.87- WALRY BITTENCOURT FERREIRA, Médico, responder pelo expediente do Gabinete, com vigência a partir de 05.07.02.87.

Port. nº 253 de 27.02.87- WALRY BITTENCOURT FERREIRA, Médico, responder como Diretor Geral do Gabinete, com vigência a partir de 04.03.87.

Port. nº 196 de 12.03.87- IRAIR SANTOS DE SANTANA Médico, para responder pelo DAE, com vigência a partir de 23.02a 25.02.87.

Port. 193 de 12.03.87- MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES, Agente de Portaria, para responder pela Sec. do NUSP, pela férias do titular com vigência a partir de 02.02 a 03.03.87.

Port. nº 157 de 05.03.87- LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR, Agente Administrativo, para responder como diretor da Div. de Convênio, com vigência a partir de 01.01.87.

Port. nº 167 de 05.03.87- MARIA WALQUIRIA DO VALE FEITOSA, Odontóloga, para responder pelo DOS/Div. de Org. dos Serv. de Saúde, pelas férias do titular, com vigência a partir de 02.02a 03.03.87.

Port. nº 165 de 06.03.87- PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO, Médico Veterinário, para responder pelo DAT/AB/VS-2º CRS. pela licença do titular, com vigência a partir de 01.12a.86 a 29.05.87.

Port. nº 216 de 19.03.87- SEVERA ROMANA CAMPOS MENDES, Médica, para responder pelo Centro de Saúde de Stº Antonio do Tauá, pelas férias do titular, com vigência a partir de 19.03.87 a 15.01.87.

Port. nº 215 de 18.03.87- ANGELICA MARIA FONSECA SAITA, Enfermeira, para chefiar a Unidade Mista de Muana, a partir de 02.02.87.

Port. nº 220 de 23.03.87- VERA LÚCIA MIRANDA FONSECA, Bioquímica, para responder pela Unidade Mista de Cachoeira do Arari, a partir de 05.02 a 06.03.87.

Port. nº 166 de 06.03.87- RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA, Médico, para chefiar a Div. Administrativa- 8º CRS, a partir de 18.02.87.

DISPENSA:

Port. nº 155 de 05.03.87- Dispesar ANTONIO MARIA NOBRE BRAGA, Téc. Radioterapia, da Unidade Mista de Muana, com vigência a partir de 01.01.87.

Port. nº 218 de 23.03.87- Dispesar a pedido MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA RIBEIRO, Agente de Saúde, do Centro de Saúde de Juruti, com vigência a partir de 01.12.87.

Port. nº 161 de 06.03.87- Dispensar ISRAELITA MARIA SPREBELLO BATISTA, Agente de Portaria, da Unidade-Mista de S. Domingos do Araguaia, com vigência a partir de 01.02.87.

Port. nº 222 de 24.03.87- Dispensar a pedido MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ABREU, Aux. de Saúde, da Unidade Mista de Conceição do Araguaia, com vigência a partir de 01.02.87.

PENALIDADE REPREENSÃO:

Port. s/n. de 26.11.86- A Diretora do 5º CRS, resolve aplicar repreensão prevista pelo art. 183, da lei nº 749/53, tendo em vista SELMA MAUÉS SANTOS DOS SANTOS, Médica, ter recebido vantagens em decorrência de exercício de cargo público.

Port. nº 01 17.03.87- A chefia do Centro de Saúde de Moju, resolve aplicar repreensão ao servidor MA NOEL DA CONCEIÇÃO COSTA MORAES, Agente de Portaria tendo em vista a introdução de jogos proibidos em pleno serviço, de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/53.

Divisão de Adm. de Pessoal, 06.04.87

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal
EXT. nº 9414 reg. nº 23026 dia 10.04.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/87
PARTES: COSANPA X MILIPORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de duas unidades de Laboratórios Portáteis. VALOR: R\$ 323.568,00. VIGÊNCIA: 120 Dias. F.LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 2º, § 2º, letra "d" do Decreto-Lei nº 07/69, do Governo do Estado do Pará.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/87

PARTES: COSANPA X IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. OBJETO: Fornecimento de um conjunto motor-bomba e um quadro de comando. VALOR: 398.905,00. VIGÊNCIA: 210 Dias. F.LEGAL: TP-08/87 COSANPA F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/87

PARTES: COSANPA X ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos. VALOR: R\$ 610.824,00. VIGÊNCIA: 15 Dias. F.LEGAL: TP-12/87- COSANPA. F. RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA.

Belém, 06 de abril de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. nº 9417 reg. nº 23029 dia 10.04.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0918/86**

PARTES: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. INTERVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. ESPÉCIE/OBJETO: O empréstimo tem por objetivo complementar os recursos do Governo, destinados a integralização do FAE, como contrapartida aos recursos do BNH, na realização, pela Empresa, do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e do Programa Estadual de Esgotos Sanitários com vistas ao Controle da Poluição das Águas (PECON), no sentido da consecução dos objetivos e metas do PLANASA. FONTES DE RECURSOS: BNH/FAE-PA. VALOR: R\$ 57.000.000 (cincoenta e sete milhões de cruzados), a débito de recursos do BNH. A participação financeira que o Governo obriga-se a destinar no presente exercício, além dos recursos do empréstimo é de R\$ 72.942.962,00 (setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois cruzados) sendo constituída das parcelas previstas no Cronograma de desembolso. DATA: 20.11.1986. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de 222 (duzentos e vinte e dois) meses, sendo de seis (06) meses o prazo de carência e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será 11.06.87. ASSINADO: ILEGÍVEL - BNH; IRVAN DO MENDONÇA PIRES - BNH; JADER FONTENELLE BARBALHO - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ; JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO - PRESIDENTE DO BANPARÁ; VICTOR HUGO MOREIRA GUNHA - DIRETOR DO BANPARÁ; HAROLD DO TEIXEIRA DE ARAÚJO - DIRETOR PRESIDENTE DA COSANPA; UBIRATAN DE SOUZA DIAS P/ DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COSANPA. TESTEMUNHAS: JOÃO ALBERTO SAMPAIO LOURENÇO e BENEDITO MONTEIRO DE LIMA.

Belém, 06 de abril de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. nº 9418 reg. nº 23029 dia 10.04.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**ESTADO DO PARÁ - IPASEP****RESUMO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 273 de 07.04.87 - DISPENSAR MARIA DE LOURDES FERAZ GODINHO, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, código DAI.02.5, que vinha respondendo conforme Portaria nº 194, de 12 de agosto de 1982.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 278 de 07.04.87 - Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, código DAI.02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 274 de 07.04.87 - Dispensar DOMINGOS FARIAS GOMES da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Administração deste Instituto.

PORTARIA Nº 276 de 07.04.87 - Dispensar MARIA DE LOURDES FERAZ GODINHO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, código DAI.02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 277 de 07.04.87 - Dispensar CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, código DAI.02.3, que vinha respondendo desde 02.01.87, conforme Portaria nº 093 de 30.01.87.

PORTARIA Nº 279 de 07.04.87 - Designar WALDIR DUARTE TEIXEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração deste Instituto.

PORTARIA Nº 280 de 07.04.87 - Designar JORGE LUIZ PAES BARRETO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, código DAI.02.5 do Departamento de Administração deste Instituto.

PORTARIA Nº 281 de 07.04.87 - Designar EDSON DA SILVA LIMA, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Registro Funcional e Pagamento, código DAI.02.3, do Departamento de Administração deste Instituto.

(Ext. nº 9405-Reg. nº 23006-Dia:09/04/87)

ERRATAS:

Convênio FUNDEPARÁ Nº 010/87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.941, de 17.03.87.

ONDE SE LÊ: Notas de Provisão nºs 700009, de 26.01.87 e 700025/87 de 18.02.87.

LEIA-SE: Nota de Provisão nº 700009/87 de 26.01.87.

Convênio FUNDEPARÁ Nº 001/87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.917, de 09.02.87.

Data: ONDE SE LÊ: 15 de dezembro de 1987.

LEIA-SE: 15 de janeiro de 1987.
EXT. nº 9413 reg. nº 23025 dia 10.04.87

ANÚNCIOS

PROPEC-Mineralização, Indústria, Comércio e Representações S/A
C.G.C. 05.007.794/0001-39

AVISO/CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PROPEC-Mineralização, Indústria, Comércio e Representações, S/A., comunica aos senhores acionistas da companhia que se encontram à disposição dos mesmos na sede

Social, sito à BR 316 Km 65, cidade de Castanhal Estado do Pará, no horário comercial, os documentos referentes ao Exercício Social encerrado a 31/12/86 e a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/75 e ao mesmo tempo os convênios para participação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizar na mesma sede Social, no dia 30/04/87, às 10:00, com as seguintes ordens do dia.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;
- Deliberar sobre o resultado do exercício;

- Aprovar a correção da expressão monetária do capital
- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração dos estatutos sociais adaptar o seu Art. 5º às atuais disposições do Art. 19 do Dec. Lei 1376/74 com sua nova redação dada pelo Dec. Lei 2304/86;
- O que ocorrer.

Castanhal (Pa), 30 de Março de 1987

Pelo Conselho de Administração

JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA

T. nº 08539 reg. nº 23040 dia 10.04.87



MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S.A.

C.G.C. 49.333.800/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas. Em obediência às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, encerrado em 31 de dezembro de 1986, acompanhados das Notas Explicativas. As atividades de implantação do projeto SUDAM na Fazenda Rio da Prata, durante o ano de 1986, apesar do bem sucedidas no conjunto geral, não deixaram de enfrentar sérios contratempos. No período de seca, bastante acentuado neste ano, as queimadas da nossa derrubada e da de propriedade vizinha provocaram incêndio em 2/3 das nossas pastagens, com significativo prejuízo para as respectivas cercas. Não houve maior contratempo para o gado, pois o fogo ocorreu no final da estagem. A limpeza de formação executada na área de 3.400 ha de pastos, correspondentes à derrubada de 1984, trouxe resultados positivos. No final do ano, as pastagens em geral, inclusive da área de 2.500 ha semeadas com avião no mês de novembro, apresentavam muito bom padrão. Estas últimas, como todas as anteriores, foram semeadas com o capim "colonião" (panicum maximum) consorciado com a leguminosa "calopogônio" (calopogonium muconoides), à exceção de duas áreas de 170 ha e 900 ha que, a título de intro-

dução de variedades, foram semeadas respectivamente com os capins "tobiatã" (panicum maximum) e "marandú" (brachiaria brizantha), ambos consorciados com "calopogônio". Atualmente já são 7.500 ha de pastagens implantadas, pode-se dizer, com sucesso, dos quais 5.000 em uso. Vale salientar que já está contratada e incluída a derrubada de mais 2.500 ha de matas para ser meio do capim em 1987. No decorrer do ano o rebanho bovino foi acrescido com a aquisição de 742 novilhas Nelore e 80 touros P.O. da mesma raça, atingindo um total de 5.229 rezes, assim distribuídas: 194 touros, 4.043 vacas e novilhas, 992 bezerras. Os nascimentos no ano somaram 966, com mortes de 15. As mortes de adultos alcançaram 26. O índice geral de mortes, relativo a média anual do número de cabeças, foi de apenas 1%, excelente para as condições da região e demonstrativo das boas condições sanitárias do rebanho. Em contrapartida a implantação da hveicultura continuou difícil e onerosa. A área de 100 ha, destinada ao plantio de 50.000 pés em 1986, não chegou a ser destocada por falta de equipamento básico. As 55.000 mudas enxertadas adquiridas de terceiros, acabaram, em parte, sendo utilizadas para reposição de falhas e um saldo de 22.500 mudas permaneceu envelhecido para plantio em 1987. O seringueiro estava

representado no meio do ano por 40.000 pés viáveis, incluindo o jardim clonal, atingindo as falhas cerca de 50% do total plantado, o que não deixa de ser comum na região. No final da estagem, porém, o incêndio das pastagens destruiu cerca de 5.000 pés de hevea, acrescendo aquele índice de falhas. Completou-se a barragem no local do futuro viveiro próprio e o equipamento de irrigação deverá estar assentado no 1º trimestre de 1987. Durante 1986 foram construídas 9 casas e 1 alojamento para empregados, num total de 886m², no primeiro retiro da pecuária e junto ao viveiro da hevea. Concluiu-se também o primeiro curral completo, com área de 1.380m². Outras obras menores somaram 108m² e prosseguiram as instalações rotineiras de cochos cobertos e portelas nas pastagens. Foram construídos 20 km de cercas e reformados outros 27 km, estes na maior parte danificados pelo incêndio. Abriam-se também perto de 20 km de estradas de penetração. O nosso corpo de auxiliares, constituído de seis dezenas de funcionários, colaborou com eficiência na obtenção dos resultados conseguidos. A diretoria está à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 2 de abril de 1987

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Valores em Cruzados)

ATIVO			PASSIVO		
Exercícios de 1986			Exercícios de 1986		
	31 de Dez.	28 de Fev.		31 de Dez.	28 de Fev.
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	376.632,96	485.389,75	Fornecedores	5.275.815,93	4.772.980,32
Devedores por Adiantamentos	266.189,27	219.352,00	Obrigações Tributárias	12.020,46	2.286,61
Estoque			Salários e Encargos Sociais	121.178,88	92.459,19
- Gado de Criação e Engorda	2.589.193,81	2.710.332,67	Outras Obrigações	773.154,48	10.428,83
- Madeiras	92.769,08	0,0		6.182.169,75	4.878.154,95
- Almoxxarifado	812.633,05	372.591,08	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Outros Créditos	153,81	193,81	Empresas Coligadas	13.972.096,60	2.494.857,63
	4.137.611,98	3.787.859,31		13.972.096,60	2.494.857,63
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
I.C.M. a Recuperar	324.288,00	324.288,00	Capital Social Autorizado	73.929.803,00	23.148.635,00
	324.288,00	324.288,00	Capital Social a Realizar	(21.862.291,00)	(5.265.276,20)
PERMANENTE			Capital Social Subscrito (Nota D)	52.067.512,00	17.883.361,80
Investimentos	11.031,66	777,93	Capital Social Subscrito Realizar	(5.000.000,00)	(0,00)
Imobilizado	55.302.831,20	33.517.851,87	Capital Social Subscrito e Real.	47.067.512,00	17.883.361,80
Diferido	33.481.434,95	21.424.135,48	Reservas de Capital	28.943.799,82	36.089.087,15
Imobilizações Financeiras	1.617.577,33	1.259.506,43	Reservas de Lucros	29.479,55	22.953,88
			Prejuízos Acumulados	(1.320.282,60)	(1.056.370,95)
			Ajustes ao Progr. de Estab. Econ.	0,00	2.374,56
				74.720.508,77	52.941.406,44
TOTAL DO ATIVO	94.874.775,12	60.314.419,02	TOTAL DO PASSIVO	94.874.775,12	60.314.419,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores em Cruzados)

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados
Saldos em 31.12.1985	16.998.361,80	23.184.151,94	17.421,20	(801.748,82)
Subscrições em dinheiro conforme aprovações em reuniões do Conselho de Admin.	885.000,00	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	12.904.935,21	5.532,68	(254.622,13)
Saldos em 28.02.1986	17.883.361,80	36.089.087,15	22.953,88	(1.056.370,95)
Subscrições em dinheiro conforme aprovações em reuniões do Conselho de Admin.	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Apropriações de reservas conforme A.G.O. de 23.04.1986	23.184.151,94	(23.184.151,94)	0,00	0,00
Ajuste a conta Capital Social	(1,74)	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	16.038.864,81	6.525,67	(226.966,79)
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	0,00	(36.944,86)
Saldos em 31.12.1986	47.067.512,00	28.943.799,82	29.479,55	(1.320.282,60)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.1986	31.12.1985	Varição Em 1986
Ativo Circulante	4.137.611,98	4.467.726,00	(330.114,02)
Passivo Circulante	6.182.169,75	2.100.966,00	4.081.203,75
Capital Circ. Líquido	(2.044.557,77)	2.366.760,00	(4.411.317,77)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sílvio de Bueno Vidigal - Presidente
Gastão de Souza Mesquita Neto - Vice-Presidente
Alvaro Augusto de Bueno Vidigal
Francisco Moraes Barros

DIRETORIA

Hermann Moraes Barros - Diretor Presidente
Gastão Vidigal Baptista Pereira - Vice-Presidente
Gastão Augusto de Bueno Vidigal - Diretor
Paulo de Moraes Barros Neto - Diretor
Gastão de Souza Mesquita - Diretor
Joaquim Rodrigues Neto - Diretor
Marco Antonio Marques Silva
Contador - CRC-SP. 126.876 "S" - PA
C.P.F. 809.757.048-34

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Valores em Cruzados)

Exercícios de 1986		
	31.12.86	28.02.86
ORIGENS DE RECURSOS		
Prejuízo do Período	(36.944,86)	0,00
Depreciações	1.593.535,60	207.442,35
Baixa de Bens Imobilizados	333.434,18	0,00
Baixas de Investimentos	74.029,60	0,00
Aum. em Ctas. a Pagar a Coligadas	10.884.228,13	0,00
Integralizações de Capital	6.000.000,00	885.000,00
	18.848.282,85	1.092.442,35
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Realizável a L. Prazo	0,00	111.856,50
Aumento em Investimentos	82.915,15	0,00
Aumento no Imobilizado	14.278.219,03	1.701.580,17
Aumento no Diferido	5.441.409,62	2.436.061,50
Diminuição em Ctas. a Pagar a Colig.	0,00	300.000,00
	19.802.544,60	4.549.498,17
Redução do Capital Circ. no Período	(954.261,95)	(3.457.055,82)
Redução do Capital Circulante no Período de 2 meses findo em 28.02.1986		(3.457.055,82)
Redução do Capital Circulante no Exercício de 1986		(4.411.317,77)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31.12.1986 e 28.02.1986
(VALORES EM CRUZADOS)

A. OPERAÇÕES

A sociedade conta com recursos próprios e do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, para operar basicamente na exploração da atividade agropastoril, hveicultura e agricultura de subsistência. O início de suas operações está previsto para o exercício de 1988.

B. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Apresentação das Demonstrações Financeiras - Como consequência das modificações introduzidas nas condições da economia, pelo Plano de Estabilização Econômica - DL 2284/86, as demonstrações financeiras deste exercício não são compatíveis com as do exercício anterior. Por esta razão, está sendo apresentado de forma comparativa apenas o Balanço Patrimonial de 28 de fevereiro de 1986 e foram omitidas as Demonstrações Financeiras do exercício anterior.

Correção Monetária - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas até fev./86 pela ORTN de Cr\$ 93.039,40. Em dezembro/86, efetuou-se a correção monetária pela OTN no valor de Cr\$ 119,49, sendo o montante líquido dessas correções computado no Ativo Diferido, durante o período pré-operacional.

Estoques - São avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excede o valor de mercado.

Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens.

Diferido - As Despesas Pré-Operacionais estão sendo registradas no Diferido e deverão ser amortizadas a partir do início das operações da empresa.

C. IMOBILIZADO

HISTÓRICO	Taxa de depreciação anual	31.12.1986	28.02.1986
Infra-estrutura	10%	3.652.055,19	2.665.979,70
Instal. Pecuária e Agrícola	10%	1.744.509,04	918.802,68
Edif. e Obras Complementares	4%	2.440.986,23	1.127.814,22
Veic., Maq., Aparelhos e Eq.	20%	4.215.225,81	2.950.188,59
Móveis e Utensílios	10%	217.619,30	139.911,98
Aquisição de Animais	10%	12.174.146,72	7.272.464,80
		24.444.542,29	15.075.161,97
(-) Depreciações Acumuladas		(5.239.077,66)	(1.999.096,63)
Sub-total		19.205.464,63	13.076.065,34
Terras		13.188.555,37	10.269.104,35
Imobilizações em Curso:			
Pastagens Cultivadas		17.964.081,73	7.450.076,90
Hveicultura		4.944.729,47	2.722.605,28
Total do Imobilizado		55.302.831,20	33.517.851,87

D. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado), cada uma, a saber:

	Composição em 31.12.86
Ordinárias	2.465.089
Preferenciais Classe "A"	25.598.562
Preferenciais Classe "B"	19.003.861
Total	47.067.512

E. RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

Foi apurado um prejuízo de Cr\$ 36.944,86 proveniente de transações não operacionais, cujo montante foi transferido para a conta de Prejuízos Acumulados:

Receita de Vendas de Bens Imobilizados	136.000,00
Custo dos Bens Imobilizados Vendidos	(211.432,76)
Lucro na Venda de Títulos da Dívida Agrária	38.487,90
Prejuízo Apurado	(36.944,86)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALMAZON
CGC (MF) 04.218.020/0001-94
RELATORIO DA DIRETORIA

A Diretoria no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento às novas normas vigentes, vem apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1986. O desenvolvimento efetivo da implantação do empreendimento deverá ocorrer no exercício de 1987, quando se espera o aporte constante da entrada de recursos para a continuidade das atividades básicas sociais, visando o alcançar os fins colimados. Comunicam ainda estarem a disposição dos interessados os documentos comprobatórios e relacionados na Lei 8.404/76, a mesma Sede Social, a partir desta data.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.86		
ATIVO	31.12.86	28.02.86
I-CIRCULANTE	9.791,16	61.413,62
DISPONIVEL	9.791,16	61.213,62
Bancos c/movimento		200,00
REALIZAVEL A C/PRAZO		200,00
Adiantamento a Terceiros		200,00
II-REALIZAVEL A L/PRAZO	219.000,00	215.000,00
Adiantamentos	215.000,00	215.000,00
III-PERMANENTE	9.124.472,56	6.919.191,44
Imobilizado Fixo	4.516.661,84	3.516.929,61
Terenos	1.173.081,40	913.427,85
Galpão	2.724.123,34	2.121.157,25
Prédios Administrativos	619.457,10	482.344,51
Imobilizado Operacional	1.013.424,35	789.109,80
Máquinas e Equipamentos	1.013.424,35	789.109,80
DIFERIDO	3.594.386,37	2.613.152,03
Gastos de Implantação	861.747,18	748.671,01
Estudos e Projetos	137.844,45	107.333,53
Fundos de Administração	222.514,61	173.262,52
Despesas Pré-Operacionais	2.272.280,13	1.583.684,97
TOTAL DO ATIVO	9.349.263,72	7.195.605,06

PASSIVO		
I-CIRCULANTE		33,10
Impostos a Pagar		33,10
II-EXIGIVEL A LONGO PRAZO	308.212,15	155.705,01
Empréstimos de Acionistas	308.212,15	155.705,01
III-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.041.051,57	7.039.866,95
Capital Social Autorizado	13.266.035,78	3.152.800,00
Capital Social a Subscriver	6.225.168,81	1.640.723,28
Capital Social a Integralizar	1.000,00	1.000,00
Capital Social Subscrito	7.040.866,97	1.512.076,72
RESERVA DE CAPITAL	2.001.184,60	5.528.790,25
Ajuste Programa Estabilização Econômica DL 2284/86		(0,02)
TOTAL DO PASSIVO	9.349.263,72	7.195.605,06

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		9.343.285,72	7.195.605,06
DISCRIMINAÇÃO			
I-ORIGENS	31.12.86	28.02.86	
Aumento Capital	186.823,08	130.956,32	
Saldo Dev.Corr.Monetária			59.875,00
Recursos de Terceiros	34.315,94	34.873,90	
II-APLICAÇÕES	152.507,14	36.207,42	
Aumento Diferido	338.412,44	80.511,35	
III-AUMENTO/REDUÇÃO CCL	238.412,44	80.511,35	
IV-DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(51.589,36)	50.444,97	
DISCRIMINAÇÃO			
Ativo Circulante	31.12.86	28.02.86	VARIACÃO
Passivo Circulante	9.791,16	61.413,62	(51.622,46)
Capital Circulante Líquido		33,10	33,10
	9.791,16	61.380,62	(51.589,36)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.86

DISCRIMINAÇÃO	CAP. SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	ESTAB. ECON. LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.86 (Cz\$)	1.451.201,729	3.842.690,091		5.293.891,820
Aumento de Capital c/ Incentivos Fiscais	59.875,000	1.685.900,175	(0,025)	1.685.900,175
Saldo em 28.02.86 (Cz\$)	1.511.076,729	5.528.590,266	(0,025)	7.039.666,970
Saldo em 28.02.86 (Cz\$)	1.511.076,72	5.528.790,25	(0,02)	7.039.666,95
Corr. Mon. e OIN		1.010.924,91		1.010.924,91
Corr. Mon. e OIN		990.259,69		990.259,69
Saldo em 31.12.86	1.511.076,72	5.528.790,25	(0,02)	7.039.666,95

6- O Capital Social na data do Balanço, está representado por 305.178.116 ações ordinárias nominativas e 398.808.581 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 0,01 cada uma, assim distribuídas:

Capital Autorizado	13.266.035,78
Capital Subscrito	7.040.866,97
Capital a Integralizar	1.000,00
Capital a Subscriver	6.225.168,81

DIRETORIA

Pedro Renda-Diretor Presidente

Pedro Renda Junior-Diretor

Pedro Renda Sobrinho-Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonardo Renda - Presidente

Pedro Renda Filho - Conselheiro

Italo Brasil Renda - Conselheiro

obs/ T.nº08529 ref. nº23022 dia 10.04.87

DELMA NORTE S/A - CGC(MF) nº 04.552.824/0001-25 - Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Av. Magalhães Barata, nº9 Maracanã-Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404 de 15 de Dezembro de 1976. - Maracanã, 16 de Março de 1987. - A DIRETORIA

T.nº 08514 ref. nº 23022 dia 10.04.87

Paradiesel S.A.

CGC 06.847.611/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86 e o respectivo parecer dos auditores independentes.

Adicionalmente são apresentadas as demonstrações financeiras consolidadas das empresas controladas pelo Grupo Societário Mario Peixoto. As coligadas Sandiesel S.A., e Norvel - Veículos do Nordeste Ltda., com patrimônio líquido de Cz\$ 10.025.387 e Cz\$ 631.953, respectivamente, não foram incluídas nas demonstrações consolidadas.

Desejamos agradecer à Mercedes-Benz do Brasil S.A., e a Toyota do Brasil S.A., pelo apoio e confiança que nos têm depositado e aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades das empresas do Grupo.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

(Valores expressos em cruzados)

ATIVO	31.12.86	28.02.86	PASSIVO	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.078.192	1.466.801	Fornecedores	835.598	1.124.549
Contas a receber (Nota 3)	22.208.235	12.763.987	Obrigações tributárias	2.999.859	3.609.713
Aplicações financeiras	8.047.617	2.555.041	Obrigações sociais	2.186.492	1.389.321
Estoque (Nota 4)	17.237.943	12.263.734	Adiantamentos de clientes	83.501	308.153
Despesas do exercício seguinte	156.591	281.711	Contas a pagar	1.046.458	197.584
Total do ativo circulante	48.726.578	29.311.254	Provisão para imposto de renda	8.025.922	170.959
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Total do passivo circulante	15.127.118	7.800.279
Direitos e empresas interligadas	90.058	318.288	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprestimos compulsórios-FND	90.058	318.288	Capital realizado (Nota 6)	18.019.000	5.772.000
PERMANENTE			Reservas de capital	11.736.875	18.529.517
Investimentos	1.823.191	909.884	Reservas de lucros	1.532.923	559.058
Imobilizado (Nota 5)	14.866.431	8.859.117	Lucros acumulados	19.012.608	6.595.782
Diferido	320.287	318.937	Result. do período líquido		3.332.580
Total do ativo permanente	16.809.869	9.885.718	Total do patrimônio líquido	50.301.407	31.714.961
TOTAL DO ATIVO	65.426.525	39.515.240	TOTAL DO PASSIVO	65.426.525	39.515.240

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86

(Expressa em cruzados)

CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	CONTAS ESPECIAIS	LUCROS ACUMULADOS		TOTAL
				Resultado até 28.02.86	Ajustes do programa	
Capital subscrito e integralizado	Correção monetária de capital	Incentivos fiscais	Reserva legal	Resultado até 28.02.86	Ajustes do programa	
Saldo em 01 de Janeiro de 1986 (Cz\$ mil)						
Correção monetária						
Resultado do período de 01.01.86 a 28.02.86				3.332.580		
Saldo antes dos ajustes do Programa de Estabilização Econômica (Cz\$ mil/Cz\$)						
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica em 28.02.86					(3.074.356)	
Saldo em 28 de fevereiro de 1986 (Cz\$)						
Aumento de capital conforme AGO de 30.04.86						
Dividendos distribuídos conforme AGO de 30.04.86						
Contribuição para reserva de incentivos fiscais						
Ciclo parcial conforme AGE de 01.07.86						
Correção monetária						
Transferências para composição do lucro líquido do exercício						
Lucro líquido do exercício Distribuição proposta à AGO						
Saldo em 01 de dezembro de 1986 (Cz\$)						
18.019.000	11.450.830	285.245	1.532.923			30.301.407

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL 01.01.86 A 31.12.86

Até 28.02.86		9.811.872	
De 01.03.86 a 31.12.86		12.990.485	
Efeitos dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica		(3.074.356)	
Aumento do capital circulante líquido		19.727.991	
31.12.86	31.12.85	Variacão	
Ativo Circulante	48.726.578	22.546.891	26.181.687
Ativo Circulante	16.127.118	7.773.432	7.363.888
	33.501.460	14.773.459	18.828.001

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL 2284/86 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

Ganhos (perdas) na conversão de valores a receber e a pagar	219.950
Fornecedores	(400.072)
Contas a receber	(180.122)
Correção monetária especial	1.416.804
Ativo Permanente	(4.311.130)
Patrimônio Líquido	(2.894.234)
Resultado Líquido	(5.074.356)

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	e. Patrimônio líquido
As demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 1986 foram elaboradas com observância das normas previstas no Decreto-Lei nº 2284/86, de 10 de março de 1986 e disposições complementares.	É demonstrado pelos valores históricos mais correção monetária.
Em razão das mudanças introduzidas, as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separando as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 e nos padrões monetários vigentes nestas épocas.	NOTA 3 - CONTAS A RECEBER
Por não serem comparáveis deixam de ser apresentadas as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1985.	Duplicatas a receber
NOTA 2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	Outros créditos
As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e respectiva legislação tributária. Entre os principais e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:	Menos: Duplicatas descontadas
a. Reconhecimento das obrigações tributárias	Provisão para devedores duvidosos
Os resultados são apurados após os efeitos da inflação, representados pela variação líquida da correção das contas do patrimônio líquido e do ativo permanente, com base em índices oficiais.	22.206.235
b. Ativos e passivos circulantes	489.810
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.	NOTA 4 - ESTOQUES
c. Estoques	Veículos usados
São demonstrados ao custo médio de aquisição inferior aos valores de reposição ou de realização.	Pecas e acessórios
d. Imobilizado	Veículos
É demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente.	Móveis e utensílios
A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.	Instalações
NOTA 5 - IMOBILIZADO	1.842.154
Imóvel	1.236.353
Móvel e utensílios	822.101
Instalações	508.490
Veículos	3.579.398
Máquinas e equipamentos	19.580
Construções em andamento	20.982.293
Outras contas	12.846.848
Menos: Depreciação acumulada	(6.295.882)
	(4.187.531)
	14.686.431
	8.859.117
NOTA 6 - CAPITAL REALIZADO	
O capital social subscrito e realizado está constituído de 3.700.000 ações ordinárias no valor nominal de Cz\$ 4,87 (quatro cruzados e oitenta e sete centavos) cada.	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

(Expressa em cruzados)

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 28.02.86
Receita operacional bruta	229.214.338	25.794.487
Menos: Dedução da receita bruta	(38.607.685)	(4.532.902)
Receita operacional líquida	190.606.653	21.261.585
Custo das vendas	(136.609.950)	(12.858.460)
Lucro bruto	53.996.703	8.603.105
Despesas operacionais	(15.153.349)	(2.083.873)
De vendas	(7.733.204)	(1.185.918)
Gerais e administrativas	(1.045.024)	(163.871)
Depreciação e amortizações		
Resultados operacionais	38.843.354	6.422.781
Resultados não operacionais	64.530	18.910
Resultado da correção monetária	(4.888.822)	(3.109.131)
Lucro antes do imposto de renda	29.557.543	3.332.580
Provisão para imposto de renda	(10.131.040)	
Participação de empregados	(628.399)	
Resultado do período	15.700.204	3.332.580

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL - 01.01.86 a 31.12.86

Resultado do período	3.332.580
Dois meses findos em 28.02.86	15.700.204
Dez meses findos em 31.12.86	19.032.784
Resultado do exercício antes dos ajustes	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL 2284/86	(3.074.356)
Lucro líquido do exercício	15.958.408
Lucro por ação, em Cz\$ 1,00	4,31

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

(Expressa em cruzados)

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 28.02.86
Origens dos recursos		
Resultado do período	15.700.204	3.332.580
Despesas (recursos) que não afetam o capital circulante		
- Depreciação e amortizações	1.045.024	163.871
- Correção monetária de balanço	4.888.822	5.897.335
- Baldo do imobilizado	482.350	12.609
Recursos provenientes das operações	22.176.868	9.406.876
Contribuição da reserva com incentivos fiscais	239.939	
Diminuição do realizável a longo prazo	228.210	504.874
Total das origens	22.645.015	9.911.550
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições do imobilizado	4.950.241	96.878
Aquisições em investimentos	239.939	
Distribuição de dividendos	384.350	
Ciclo parcial	5.000.000	
Total das aplicações	10.564.530	96.878
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO PERÍODO	12.080.485	9.911.672

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Paradiesel S.A.

Mário Martins Peixoto - Diretor Presidente

Lucia Reis Peixoto - Diretor Vice Presidente

Armando Reis Peixoto - Artur Reis Peixoto

Jorge Olavo M. de Miranda - Abenaildo Galindo

Diretores Superintendentes

Celso Rêch - Abemor Gonçalves

Diretores Gerentes

Marcos Edmilson Machado Pinto

Técnicos Contábeis - CRC 6.120 - PA

PARECER DOS AUDITORES

As Senhores Acionistas de Paradiesel S.A. - Veículos e Motores

Examinamos o Balanço patrimonial de Paradiesel S.A. - Veículos e Motores, em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos e da conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL 2284/86 relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em razão das mudanças introduzidas pelo DL 2284/86, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separando as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com o objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo primeiro representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Paradiesel S.A. - Veículos e Motores, em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 apresentadas para comparação não foram revisadas por nós e, consequentemente, não expressamos parecer sobre tais demonstrações.

DIRETIVOS S/C - Auditores Independentes

CRC-PE 272

CGC 11.501.707/0001-06

Recife, Pernambuco 27 de fevereiro de 1987

Eduardo Garcia Fernández

GRUPO MÁRIO PEIXOTO
PARADIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES - ALAGOS DIESEL S.A. - ARAPIRACA DIESEL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	3.945.580	Empréstimos e financiamentos	4.718.891
Contas a receber	58.808.792	Forneceadores	7.400.366
Aplicações financeiras	23.228.770	Obrigações tributárias	7.952.371
Estoque	40.164.044	Obrigações sociais	4.270.094
Despesas do exercício seguinte	313.898	Contas a pagar	7.197.072
Total do ativo circulante	126.478.093	Provisão para imposto de renda	18.851.218
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Total do passivo circulante	50.200.012
Empréstimos compulsórios	108.352	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Outras contas a receber	1.316.942	Capital realizado	48.054.550
Total realizável a longo prazo	1.425.294	Reservas de capital	32.550.858
PERMANENTE		Reservas de lucros	3.280.286
Investimentos	3.849.549	Lucros acumulados	36.824.270
Imobilizado	38.446.617		120.509.942
Diferido	514.109		
Total do ativo permanente	42.810.557		
TOTAL DO ATIVO	170.709.954	TOTAL DO PASSIVO	170.709.954

PARECER DOS AUDITORES

Aos Senhores Acionistas da
 Paradiel S.A. - Veículos e Motores
 Alagos Diesel S.A. e Arapiraca Diesel S.A.

Examinamos o balanço patrimonial consolidado da Paradiel S.A. - Veículos e Motores, Alagos Diesel S.A. e Arapiraca Diesel S.A., em 31 de dezembro de 1986 e a respectiva demonstração de resultados consolidada para o exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e inclui, consequentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em razão das mudanças introduzidas pelo DL 2284/86, a demonstração do resultado consolidada está sendo apresentada separando as operações realizadas a partir de 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nessas datas. Nosso exame dessa demonstração foi conduzido com o objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos de transição de 1986.

Em nosso opinião, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados consolidados, representam adequadamente a posição financeira e patrimonial consolidada da Paradiel S.A. - Veículos e Motores, Alagos Diesel S.A. e Arapiraca Diesel S.A. e o resultado de suas operações correspondente ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

DIRETIVOS S/C-Auditor Independente
 CRC-PE 272 - CGC 11.707.700/01-06

Recife, Pernambuco - 23 de março de 1987
 Eduardo Garcia Fernandes - Sócio Gerente
 Contador CRC-SP 74.814 - T. P. - CPF 038.591.340-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
CONSOLIDADA E EXERCÍCIO
FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 31.12.86
Receitas operacionais brutas	484.375.853	58.736.007
(-) Dedução da Receita Bruta	(84.731.871)	(10.292.037)
Receita operacional líquida	399.643.982	48.444.750
Custo das vendas	(261.948.754)	(28.736.948)
Lucro bruto	117.695.228	19.707.802
Despesas operacionais	(35.837.949)	(3.897.274)
De vendas	(25.440.008)	(3.530.717)
Receitas financeiras, líquidas	11.208.536	1.501.022
Outros resultados operacionais	284.588	423.259
Lucro operacional	67.122.306	14.201.892
Resultados não operacionais	1.806.842	(47.132)
Resultado da correção monetária	(11.308.010)	(9.824.806)
Lucro antes do imposto de renda	56.211.138	4.330.054
Provisão para imposto de renda	(24.890.005)	-
Participações de empregados	(1.418.237)	-
Resultado do período	31.902.896	4.330.054

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL - 01.01.86 A 31.12.86

Resultado do período	4.330.054
Dois meses findos em 28.02.86	31.902.896
Dez meses findos em 31.12.86	38.432.950
Resultado do exercício antes dos ajustes	(3.285.715)
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	33.147.235
Líquido do exercício	

As notas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A Diretoria

João Carlos de Brito Marques
 Técnico Contábil - CRC 8.321 - PE

EXT.nº9411 reg.nº23023 dia 10.04.87

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC (ME) - 04.933.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório Central à Rod. Arthur Bernardes, Km 15, Icoaraci - Belém-PA., no horário comercial os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15/12/76, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 31 de março de 1987. A Diretoria
 EXT.nº9399 reg.nº23001 dias 08.09e10/04/87

PARAÍRA REAL S/A

CGC (ME) - 04.567.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório Central à Estrada do Tapanã, Lote 07 - Paracuri - Icoaraci - Belém-PA., no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76 de 15/12/76, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 31 de março de 1987. A Diretoria

EXT.nº9400 reg.nº23001 dias 08.09e10/04/87

FAZENDA ARUEIRA S/A

CGC Nº 04.982.468/0001-80

AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda Arueira S/A., a se reunirem em sua Sede Social à Rua dos Mundurucus nº1257 Contorno 102, na cidade de Belém-PA., no dia 27/04/87, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1986; 3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio a encerrar-se em 30/04/90; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$S-0,01 (UM CENTAVO) para C\$S-1,00 (UM CRUZADO) tendo em vista instrução CVM nº 56 de 01/12/86; 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento de reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 3) Alteração de endereço da Sede Social da Empresa; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-PA., 07 de abril de 1987. A DIRETORIA

EXT.nº9401 reg.nº23001 dias 08.09e10/04/87

ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A.

CGC (ME) Nº 05.083.214/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A, PARA DELIBERAR SOBRE ADAPTAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL.

Aos deztoitos dias do mês de fevereiro de 1987, às 10,00 horas no Mun. de Ananindeua-PA, na Rod. do Coqueiro-Tapanã, 500 Km5, pes soalmente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral os acionistas cursino da S.Lobato Dir.Presidente, André J.G.Lobato Diretor Adm. e Selma Lucia Azevedo Ferreira Vice-Pres., para sob a presidência do Sr. Cursino da S.Lobato, para deliberar sobre a adaptação do Estatuto Social, criação do Conselho Fiscal e substituição de um dos membros do Conselho de Administração, o que foi autorizado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme ref.DEIFA-DIVFI-87/608 de 20.01.87. Em seguida decidiram os presentes proceder a seguinte adaptação ao Estatuto Social de ENISA-ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A: 1- O Art.59 § 2º passará a vigorar com a seguinte redação: "Art.59 § 2º As ações preferenciais, cuja subscrição e integralização somente se farão com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, não darão direito a voto. Quanto as que forem adquiridas na forma do "caput" do Art.18 do DL-1376/74, bem assim as de que trata o § 2º do mesmo Art. Serão nominativas e intransferíveis até a data de emissão do Certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM"; 2- No Art.22, será incluído § Único, com a seguinte redação: "Art.22 § Único A Assembleia Geral fixará o montante Global ou individual da remuneração dos Administradores tendo em vista o valor pessoal do mesmo e os valores do mercado do Art.23, será substituído pela seguinte redação: "Art. 23 do Conselho Fiscal A Sociedade terá um Conselho Fiscal de 03 (três) membros efetivos e igualmente número de suplentes, que será de funcionamento não permanente"; 4- Em relação ao quadro do Conselho de Administração, ficará alterado com a saída a pedido do Sr. André Jair G.Lobato, sendo eleito nesta Assembleia Geral por concordância de todos os Sócios antes referidos o Sr. Mário Alves dos Santos, como Secretário, ficando desta forma o seguinte Conselho: Presidente-Cursino da Silva Lobato, Vice-Presidente-Selma Lucia Azevedo Ferreira, Secretário-Mário Alves dos Santos CIC:014.823.272-15. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Não tendo ninguém se manifestado, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reiniciados os trabalhos foi lida, aprovada e assinada por todos sem restrições.

Ananindeua-PA., 18 de fevereiro de 1987.

MÁRIO ALVES DOS SANTOS

Secretário.

EXT.nº08530 reg.nº23021 dia 10.04.87

JS MÓVEIS S.A.

CGC 04.887.121/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de JS Móveis S.A., para as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente às 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) horas respectivamente em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberar sobre o seguinte: 1- **Assembleia Geral Ordinária**: a) Apreciação das Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovação da Correção Monetária correspondente ao exercício de 1986; c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos Honorários dos Diretores e Conselho; e) O que ocorrer. 2- **Assembleia Geral Extraordinária**: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social; c) O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1987.

A Diretoria

EXT.nº08525 reg.nº23011 dias 09.10e13/04/87

COMPANHIA PRADA DE AMAZONIA		RELATÓRIO DA DIRETORIA	
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Disponibilidades	Empréstimos e financiamentos	Receitas operacionais brutas	Despesas operacionais
Contas a receber	Forneceadores	(-) Dedução da Receita Bruta	De vendas
Aplicações financeiras	Obrigações tributárias	Receita operacional líquida	Receitas financeiras, líquidas
Estoque	Obrigações sociais	Custo das vendas	Outros resultados operacionais
Despesas do exercício seguinte	Contas a pagar	Lucro bruto	Lucro operacional
Total do ativo circulante	Provisão para imposto de renda	Resultados não operacionais	Resultado da correção monetária
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Total do passivo circulante	Lucro antes do imposto de renda	Provisão para imposto de renda
Empréstimos compulsórios	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Participações de empregados	Resultado do período
Outras contas a receber	Capital realizado		
Total realizável a longo prazo	Reservas de capital		
PERMANENTE	Reservas de lucros		
Investimentos	Lucros acumulados		
Imobilizado			
Diferido			
Total do ativo permanente			
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO		

SANDIESEL S.A.
 CGC/MF-05.410.642/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86. A Empresa continua investindo na Região, porquanto o nosso propósito é participar de seu desenvolvimento, com inabalável esperança em seu futuro e confiança na capacidade de seu povo. Para tanto, estamos construindo uma nova sede, que terá uma área co-

berta de 3.000 m², cuja obra estará concluída em agosto do ano em curso. Expressamos nossos melhores agradecimentos à Mercedes-Benz do Brasil S.A., e à Toyota do Brasil S.A., pelo apoio e confiança que nos têm depositado, aos nossos clientes, pela preferência, e aos administradores e funcionários em geral pela contribuição leal e devotada que deram às atividades desta Empresa.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986
 (Valores expressos em cruzados)

ATIVO		PASSIVO	
1986		1986	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	479.434	Fornecedores	498.077
Contas a Receber (nota 2)	4.589.175	Obrigações Tributárias	219.141
Aplicações Financeiras	55.520	Obrigações Sociais	472.630
Estoques (nota 3)	3.287.006	Contas a Pagar	21.672
Despesas do exercício seguinte	31.154	Provisão para Imposto de Renda	983.018
	8.442.289		2.194.538
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	40.241	Capital Realizado (nota 5)	7.400.000
Imobilizado (nota 4)	3.668.536	Reservas de Capital	653.595
Diferido	68.859	Reservas de Lucros	96.943
	3.777.636	Lucros Acumulados	1.074.849
	12.219.925		10.025.387
TOTAL DO ATIVO	12.219.925	TOTAL DO PASSIVO	12.219.925

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
(Expressa em cruzados)		(Expressa em cruzados)	
Ano Base - 1986		Ano Base - 1986	
1986		1986	
Receita Operacional Bruta	38.777.472	ORIGENS	
Menos: Deduções da Receita Bruta	(7.099.282)	Lucro Líquido do Exercício	1.938.850
Receita Operacional Líquida	31.678.190	Resultado da Correção Monetária	2.385.983
Custos das Vendas	(22.009.609)	Constituição de Reserva com incentivos fiscais	89.119
Lucro Bruto	9.668.581	Depreciações e Amortizações	479.939
Despesas Operacionais		TOTAL DAS ORIGENS	4.843.891
De Vendas	(3.848.062)		
Gerais e Administrativas	(2.501.041)	APLICAÇÕES	
Financeiras, Líquidas	1.169.439	Aquisições de Imobilizado	299.562
Outras Despesas Operacionais	826.367	Gastos Pré-Operacionais	1.976.606
Lucro Operacional	5.315.284	TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.276.168
Receitas não Operacionais	66	VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
Resultado da Correção	(2.393.482)		
Lucro antes do I. Renda	2.921.868	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
Provisão p/I. de Renda	(983.018)	Ano Base - 1986	
Lucro Líquido do Exercício	1.938.850	Saldo Inicial	Saldo Final
		Exercício findo em 31.12.85	
Lucro por Ação	262	Ativo Circulante	4.938.275
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.		Passivo Circulante	1.258.247
		Capital Circulante Líquido	3.680.028
			8.442.289
			2.194.538
			6.247.751
			3.504.014
			936.291
			2.567.723

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986
 (Expressa em Cruzados)

	Capital	Reserva Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.86	1.250.000	2.442.838	—	1.026.628	4.671.466
Aumento de Capital e Reservas	3.450.000	(2.332.838)	—	(1.007.162)	—
Constituição de Res. Fiscais	—	89.119	—	—	89.119
Correção Monetária	3.264.476	—	—	13.475	3.277.951
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	2.921.868	2.921.868
Constituição de Reservas	—	—	96.943	1.874.849	10.025.387

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31.12.86

Nota 1 - Demonstrações Financeiras		Nota 4 - Imobilizado	
As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 6.404, (Lei das Sociedades por Ações, Legislação Tributária em vigor, demais disposições complementares.		Imóveis	424.765
Nota 2 - Contas a receber		Móveis e Utensílios	1.148.225
Duplicatas a receber	2.663.450	Instalações	303.700
Outros Créditos	2.005.628	Veículos	354.491
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	79.903	Máquinas e Equipamentos	447.930
	4.589.175	Outras Contas	2.089.441
Nota 3 - Estoques		Menos: Depreciação acumulada	1.100.016
Peças e Acessórios	2.694.742		3.668.536
Mercadorias em Trânsito	592.264		
	3.287.006		

 MÁRIO MARTINS PEIXOTO
 Diretor Superintendente

 ABENAILDO BARBOSA GALINDO
 Diretor Comercial

 WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI
 Diretor Superintendente

 MILTON JORGE DE MIRANDA HAGE
 Diretor Administrativo

 ABEMOR GONÇALVES DOS ANJOS
 CRC-PA: 4731
 CPF: 023.857.832-15

EXT. n.º 9423 reg. n.º 23036 dia 10.04.87

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL

CGC - 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1987, às 14 horas, na sede social na Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, s/nº, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. - 2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, mediante a incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados; b) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo

133 da Lei 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. - Belém, 07 de abril de 1987 - IGNEZ VIEIRA LOURENÇO - Presidente do Conselho de Administração.

T. n.º 08510 reg. n.º 22990 dias 08, 09 e 10/04/87

FAZENDA SANTA MARIA S/A. CGC-MF Nº 10.244.952/0001-04. Capital Autorizado: Cr\$ 12.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 1.402.120,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.04.86. Às 08:00 horas, em sua sede social, a Rodovia BR 222, Km 133, em Rondon do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 810.000 Ações Ordinárias Nominativas e 6.137.000 Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente, Cr\$ 810.000,00 e Cr\$ 6.137.000,00, pelos possuidores ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofícios GS-1342/87 de 01.04.87 e GS-1253/87 de 25.03.87. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos acionistas Sr. João Lopes de Anjo e as Ações Preferenciais

das Nominativas pelos Srs. Augusto Barreira Pereira e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000364 em 09.04.87, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

T. n.º 08538 reg. n.º 23039 dia 10.04.87

Estacon
 ENGENHARIA S.A.

 COMPANHIA ABERTA
 CGC/MF 04.945.408/0001-12
 REGISTRO GEMEC-RCA Nº 200-76/350
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia (16) de abril de 1987, às (10) horas, na sede da empresa, a Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação da indicação e nomeação dos peritos, que irão proceder à Reavaliação dos imóveis pertencentes à empresa localizados nas cidades de Brasília(DF), Rio de Janeiro(RJ), São Paulo(SP), Belo Horizonte(MG), Campo Grande(MS), São Luiz(MA), Manaus(AM), Boa Vista(RR), Porto Velho(RO) e Macapá(AP).
2. O que ocorrer, Belém, 06 de abril de 1987.

 LUTFALA DE CASTRO BITAR
 Presidente do Conselho de Administração.

T. n.º 08542 reg. n.º 23046 dia 10.04.87

ESTALETOS BACIA AMAZÔNIA S/A

 CGC: 04.210.928/0001-51
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1987, às 14 horas, na sede social, na Estrada do Maracacura, KM 05-Icoaraci, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

II - EXTRAORDINÁRIA:
 a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital-social, mediante incorporação de reservas de lucros e reservas de capital; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 06 de abril de 1987

JOSÉ WALRUCIO FORTES

DIRETOR - PRESIDENTE

T. n.º 08542 reg. n.º 23046 dia 10.04.87

FAZENDA D'INDAIA S/A

CGC: 05.013.081/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Rodovia Acaetuba-Moju, Km-19, Município de Moju, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 15 de abril de 1987, a fim de participarem da Assembleia Geral Ordinária que obedece a seguinte ordem do dia: a) Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria; b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 06 de abril de 1987.

A DIRETORIA

T. n.º 08542 reg. n.º 23046 dia 10.04.87

FAZENDA MIRONGA S/A - CGC-10.233.575/0001-08.- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente em 29/4/1987, às 08:00 horas, em sua sede social a Rod. BR-010, Km. 1601, Paragominas -PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício de 1986; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Limite do Capital Autorizado; d) Alteração Parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social.-Belém(PA), 10 de abril de 1987 - a) A Diretoria.

FAZENDA MONTE CRISTO S/A - CGC-10.236.552/0001-57-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO- Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente em 29/4/1987, às 10:00 hs. em sua sede Social a Rod. BR-010, Km 1602, Paragominas(PA), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício de 1986; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Limite do Capital Autorizado; d) Alteração Parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse Social.-Belém(PA) 0 de abril de 1987 - a) A Diretoria.

T. n.º 08537 reg. n.º 23038 dia 10.04.87

CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. (MF) 33.234.024/0001-92

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 27 de abril, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Trav. Frei André Blatgé, 312, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em A.G.O.: a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76; c) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/86; d) fixação dos honorários dos administradores; e e) assuntos gerais. Em A.G.E.: a) re-ratificação da A.G.O./E realizadas em 31/10/86; b) ratificação da alienação da venda de imóvel; c) reforma do Estatuto Social; d) aumento do capital social mediante incorporação de reservas; e e) assuntos gerais. Conceição do Araguaia, 09 de abril de 1987. JORGE HENRIQUE DONATO - Diretor Presidente.

T. n.º 08541 reg. n.º 23041 dias 10, 13 e 14/04/87

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF: 07.935.381/0001-63 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/04/87. Hora-Local: 10:00 horas de 02.04.87, na sede social a Rod. BR 222, Km 25 s/n, Rondon do Pará(PA). Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Na Presidência JOSÉLO DE BARROS CARNEIRO. Deliberação: Emissão, colocação, integralização de 8.435.000(OTTO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL) Ações Preferenciais pelo FINAM, conforme Ofício SUDAM GS-01346/87 de 02.04.87 e 710.000(SETECENTOS E DEZ MIL) Ações Ordinárias subscritas pelos acionistas, respeitando a proporcionalidade. Foi aprovada toda a ordem do dia. Arquivada na JUCEPA sob nº 000367 de 09.04.87-ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretário Geral.

T. n.º 08534 reg. n.º 23034 dia 10.04.87

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A
CGC N. 04.847.943/0001-05
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 20 DE MARÇO DE 1987.
As 10,00 (dez) horas do dia 20/03/87, na sede social à Fazenda Rosário - Rio Anabiju S/N, no município de Manaus-PA, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, as folhas 05. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 1.025.424,67 e sua consequente incorporação ao Capital da empresa. 3) Foram eleitos como membros do Conselho de Administração com mandato até 30/04/90 os Senhores: JOSE FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR como Presidente do Conselho, e como membros JOSE FERREIRA TEIXEIRA NETO e LAURA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA, os quais tomaram posse. B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86 foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) com agrupamento de 1000 ações por uma. 2) Aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 11.030.000,00, sendo Cz\$ 4.015.000,00 de Ações Ordinárias e Cz\$ 7.015.000,00 de Ações Preferenciais, com consequente alteração do Art. 5º, do Estatuto Social. 3) Alteração do Artigo 8º, dando-lhe nova redação, quanto ao prazo de transferência de ações preferenciais que vierem a ser integralizadas com recursos do Art. 18 do D. Lei 1376/74. 4) Foram reeleitos pelos membros do Conselho de Administração para a Diretoria da Sociedade até 30/4/90, os Senhores: JOSE FERREIRA TEIXEIRA NETO como Diretor Superintendente, MARIA JOSE FERREIRA TEIXEIRA como Diretora Financeira e CARMEM LUCIA FERREIRA TEIXEIRA CHAVES como Diretora Administrativa. 5) Foi aprovada a manutenção dos prolabores dos membros da Diretoria em 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 (um) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000342 de 06/04/87. JOSE FERREIRA TEIXEIRA NETO - Secretário.

EXT.nº9428 reg.nº23047 dia 10.04.87

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A
CGC N. 04.713.087/0001-03
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solitamos aos Senhores acionistas da Agropecuária do Bosque S/A, a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 010 Km 179-Pa, no município de Paragominas-PA, no dia 30/04/87, em Assembleia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas, e Assembleia Geral Extraordinária às 11,00 (Onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no exercício de 1986. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção Monetária do exercício de 1986. 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de abril de 1987 a abril de 1988. 4) Fixação dos prolabores dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1987. 5) O que ocorrer.

Outrosim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-Pa, 08 de abril de 1987

A DIRETORIA

EXT.nº9429 reg.nº23047 dias 10,13e14/04/87

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CGC (MF) No. 05.831.540/0001-30
CAPITAL SOCIAL - Cz\$ 144.779.632,00
ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
As dez (10) horas do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, tendo comparecido a totalidade de seu controle acionário. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. JOÃO CANCADO FILHO, que convidou a mim RAMIRO JAYME BENTES, Diretor da empresa, para secretariá-lo, o qual me solicitou que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 09, 10 e 11/03/87, o que foi feito nos seguintes termos: FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CGC (MF) n. 05.831.540/0001-30. ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO - Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de março de 1987, às dez horas, na sede social da empresa, sita à Rodovia BR-316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos: A) SEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/86. 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício. 3) Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento de Capital Social. 4) Outros assuntos de interesse social. ANANINDEUA, Pa., 09 de março de 1987. MARIO ABATE - Diretor Presidente. Item 1 da AGO - O Presidente da Mesa solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício encerrado em 31/12/86, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 25.936 de 10/03/87, às fls. 28. Após a leitura o Presidente colocou em apreciação os mencionados documentos que foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, ITEM 3 - O Presidente da Mesa propôs que o valor da correção da expressão monetária do Capital Realizado de Cz\$ 53.086.146,00 (cinquenta e três milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis cruzados) fosse levado para aumento de capital, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a AGO e iniciada a AGE. Item 1 da AGE - O acionista Sr. João Cancado Filho propôs a alteração do CAPITULO II dos Estatutos Sociais - ARTIGO 5º, passando o Capital Integralizado ora de Cz\$ 144.779.632,00 (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscientos e trinta e dois cruzados) para Cz\$ 197.865.778,00 (cento e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e oito cruzados), aproveitando das reservas da Correção Monetária de Capital no valor de Cz\$ 53.086.146,00 (cinquenta e três milhões oitenta e seis mil cento e quarenta e seis cruzados) que colocado em votação foi unanimemente aprovado e quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscientos e trinta e dois cruzados) para Cz\$ 197.865.778,00 (cento e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e oito cruzados), aproveitando das reservas da Correção Monetária de Capital no valor de Cz\$ 53.086.146,00 (cinquenta e três milhões oitenta e seis mil cento e quarenta e seis cruzados) que colocado em votação foi unanimemente aprovado e quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscientos e trinta e dois cruzados) para Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, revestindo-se a forma NOMINATIVA, NOMINATIVA ENDOSSÁVEL e ao PORTADOR; sendo aprovado pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, em livro próprio, ora depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes. ANANINDEUA, Pa., 18 de março de 1987. JOÃO CANCADO FILHO, Presidente da Mesa. MARIO ABATE - acionista, RAMIRO JAYME BENTES - Secretário.

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000337, de 2 abril de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXT.nº9427 reg.nº23045 dia 10.04.87

AGROBÚFALO S/A
CGC N. 04.255.592/0001-43
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 20 DE MARÇO DE 1987.
As 10,00 (dez) horas do dia 20/03/87, na Sede social à Av. Nazaré n. 982 Apto. 601-A, nesta cidade, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, as folhas 08. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 5.633.830,33 e sua consequente incorporação ao Capital da Empresa. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86 foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) com agrupamento de 1000 ações por uma. 2) Aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 24.000.000,00, sendo Cz\$ 10.000.000,00 de Ações Ordinárias e Cz\$ 14.000.000,00 de Ações Preferenciais com consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais. 3) Alteração do § 1º, do Artigo 5º, dando nova redação, quanto ao prazo de transferência de ações preferenciais que vierem a ser integralizadas com recursos do art. 18 da Lei 1376/74. 4) Foram também aprovados os prolabores dos membros da Diretoria em 07 (sete) salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 (um) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000333 de 02/04/87. GISELE MORELLI BERNARDES - Secretária.

bro do Conselho de Administração. A via original desta ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000339 de 02/04/87. MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI - Secretária.

EXT.nº9421 reg.nº23042 dia 10.04.87

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A
CGC N. 05.045.533/0001-60
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 24 DE MARÇO DE 1987.
As 15,00 (quinze) horas do dia 24/03/87 na sede social à Av. Nazaré n. 982/701-A, nesta cidade, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, as páginas 08. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 595.989,67 e sua consequente incorporação ao Capital da empresa. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86 foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) com agrupamento de 1000 ações por uma. 2) Aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 5.000.000,00, sendo Cz\$ 2.000.000,00 de Ações Ordinárias e Cz\$ 3.000.000,00 de Ações Preferenciais, com consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais. 3) Alteração do Artigo 8º, dando nova redação, quanto ao prazo de transferência de ações preferenciais que vierem a ser integralizadas com recursos do art. 18 do D. Lei n. 1376/74. 4) Foram também aprovados os prolabores dos membros da Diretoria em 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 (um) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000333 de 02/04/87. GISELE MORELLI BERNARDES - Secretária.

EXT.nº9425 reg.nº23042 dia 10.04.87

FAZENDA JACITARA S/A
CGC N. 07.930.688/0001-58
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 24 DE MARÇO DE 1987.
As 15,00 (quinze) horas do dia 24/03/87 na sede social à Trav. 1º, de Março n. 96, sala 102, nesta cidade, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, as páginas 03. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 541.786,09 e sua consequente incorporação ao Capital da empresa. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86 foi aprovada a transformação do valor nominal nas ações patrimoniais de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), com agrupamento de 1000 ações por uma. 2) Aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 13.000.000,00, sendo Cz\$ 3.000.000,00 de Ações Ordinárias e Cz\$ 9.700.000,00 de Ações Preferenciais, com consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais. 3) Alteração do § 2º, do Artigo 5º, quanto ao prazo de transferência de ações preferenciais que vierem a ser integralizadas com recursos do art. 18 do D. Lei 1376/74. 4) Foram também aprovados os prolabores dos membros da Diretoria em 05 (cinco) salários mínimos para cada Diretor e 01 (um) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA, sob o n. 000336 de 02/04/87. MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME - Secretária.

EXT.nº9426 reg.nº23042 dia 10.04.87

AGROBÚFALO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a apreciação de V.Ss. as demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.
Prestamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Belém, 23 de fevereiro de 1987. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL		31.12.86	28.02.86
ATIVO			
CIRCULANTE		2.607.872,84	112.885,90
DISPONÍVEL		3.872,84	12.825,90
Caixa e bancos		3.872,84	12.825,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		2.604.000,00	100.000,00
Adiantamentos a empreiteiros		2.604.000,00	100.000,00
Capital a integralizar		2.604.000,00	100.000,00
IMOBILIZADO		544.000,00	454.578,86
Terras		11.082,23	47.583,49
Emplacamento florestal		112.880,00	853,88
DIFERIDO		470.148,66	406.126,41
Despesas de implantação		470.148,66	406.126,41
TOTAL		3.251.943,73	567.326,76
PASSIVO			
CIRCULANTE		22.154,36	13,10
Impostos a recolher		-	13,10
Empréstimos		22.154,36	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.229.789,37	567.326,66
Capital		785.164,00	38.410,67
Ações ON		2.304.625,37	118.124,49
Ações PN		102.000,00	119.791,50
Reserva de capital		-	-
TOTAL		3.251.943,73	567.326,66

NOTAS EXPLICATIVAS - 1. Empresa agroflorestal, com atividades de implantação, com a colaboração financeira da SUDAM. 2. Diretoria: Carlos Antonio Dura, Presidente; Maria de Rosário Filho, Presidente; Marlene Silva dos Santos, 2.ª DIRETORIA - Leônidas Bertozzi Filho, Presidente; Carlos Antonio Dura, Emílio M. das Neves - Contador GC 4: RUI, 089-9 e Pa. - CIO COL 644, 702-63.

AGROBÚFALO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - Convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social à Av. Nazaré, 982, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1987, às 11,00 hs, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86; b) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social e respectiva capitalização; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Ratificação da capitalização da correção monetária do capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 08 de abril de 1987 - LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor-Presidente.

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 24 DE MARÇO DE 1987.
As 15,00 (quinze) horas do dia 24/03/87 na sede social à Av. Nazaré n. 982 Apto. 601-A, nesta cidade, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, as páginas 08. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86. 2) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 5.633.830,33 e sua consequente incorporação ao Capital da Empresa. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Tendo em vista a Instrução CVM n. 56 de 01/12/86 foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 0,01 (Hum centavo) para Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) com agrupamento de 1000 ações por uma. 2) Aumento do Capital Social Autorizado para Cz\$ 24.000.000,00, sendo Cz\$ 10.000.000,00 de Ações Ordinárias e Cz\$ 14.000.000,00 de Ações Preferenciais com consequente alteração do art. 5º, dos Estatutos Sociais. 3) Alteração do § 1º, do Artigo 5º, dando nova redação, quanto ao prazo de transferência de ações preferenciais que vierem a ser integralizadas com recursos do art. 18 da Lei 1376/74. 4) Foram também aprovados os prolabores dos membros da Diretoria em 07 (sete) salários mínimos mensais para cada Diretor e 01 (um) salário mínimo mensal para os membros do Conselho de Administração. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA sob o n. 000333 de 02/04/87. GISELE MORELLI BERNARDES - Secretária.

(T. Nº 08543 Reg. nº 23047 Dias 10, 13 e 14.04.87)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC (MF) 49.333.800/0001-13
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 21 do corrente mês de abril, às 10:00 horas, na sede social à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia-PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1986;
b) Aumento do Capital Social Realizado existente em 31.12.86, com o resultado de sua correção monetária anual;

c) Aumento, com base no mesmo índice adotados na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado;
d) Alteração do "Caput" do Artigo 5º do Estatuto Social;
e) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
f) Várias Eventuais.
II - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Proposta do Conselho de Administração e reforma do Artigo 5º do Estatuto Social para aumento do limite do capital social autorizado em mais Cz\$16.898.557,00, sobre o valor corrigido na forma do parágrafo 2º do Art. 168 da Lei 6404/76, caso tal valor venha a ser aprovado na AGO;
b) Várias Eventuais.

Santana do Araguaia, 09 de abril de 1987

Conselho de Administração

T.nº08541 reg.nº23043 dias 10,13e14/04/87

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 177/87-GP

DATA: 13.03.87

ABRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.199.187,49 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Resolução de nº 16 de 19 de novembro de 1986.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.199.187,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	4801
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará	2001
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$ 220.000,00
3231 - Subvenções Sociais	CZ\$ 300.000,00
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$ 550.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	CZ\$ 400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadorias	4802
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral	486
PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Pública	2002
4120 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 729.187,49

ART. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria no valor de Cz\$ 2.199.187,49 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) correrão à conta do excesso de arrecadação da Receita Prevista com Recursos da Receita Diversas no valor de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), com Recursos da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor no valor de Cz\$ 729.187,49 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e o valor de Cz\$ 1.170.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL CRUZADOS) correrão à conta da anulação parcial e/ou total da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	4801
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará	2001
3132 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 220.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 550.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadorias	4802
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral	486
PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Pública	2002
4120 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 400.000,00

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 09 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

MÁRIO DA COSTA BARBOSA

Presidente

EXT.nº9412 reg.nº23024 dia 10.04.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 14.10.86, para const. de uma Esc. 2.0, na folha 34, beirado da Nova Marabá, em Marabá-Complementação de Verba: Exerc. /87-Fundepará-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-03-Adm. e Planej.-09-Planej. Governamental-1843-Prog. Especial-1094-Prog. a cargo do Imposto Único sobre minerais-4130-Invest. em regime de execução especial-8hp. nº 72025-Valor: Cz\$-122.886,30-Cláusulas Matricas: Todas as previstas no instrumento do contrato principal. Belém, 20.03.87-Ass. P/SEMP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/filma BETA ENG. e COM. Joaquim Ferreira Prado.

EXT.nº9415 reg.nº 23027 dia 10.04.87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A. ao contrato em 14.10.86, para const. de 01 Esc. Mod. 2.0, no Beirado da Ampá, Município de Marabá-Complementação de Verba: Exerc. /87-Fundepará-Valor: Cz\$-122.886,30-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-03-Adm. e Planej.-09-Planej. Governamental-183-Prog. Especial-1094-Prog. a cargo do Imposto Único sobre minerais-4130-Invest. em regime de execução especial-8hp. nº 72024-Valor: Cz\$-122.886,30-Cláusulas Matricas: Todas as previstas no instrumento do contrato principal. Belém, 20.03.87-Ass. P/SEMP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/filma BETA ENG. e COM. Ltda. Joaquim Ferreira Prado.

EXT.nº9416 reg.nº23028 dia 10.04.87

PROPESPA - PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.

Senhores Acionistas;

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos V. Sas., a apreciação dos nossos Atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31.12.86.

Procuramos no decorrer do aludido exercício manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto afim de satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias poderão fazer uma análise da situação financeira da Empresa através da Conta, Lucros, Perda e Balanço.

Agradecendo a confiança que em nós depositaram, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
PRESIDENTELUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELLOS
VICE-PRESIDENTE

DARCINO JOSÉ PAMPLONA BELTRÃO

CONTADOR CRC-PA 3689

CPF: 024.757.582-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

(Em Cruzado)

A T I V O

	1 9 8 6	1 9 8 5
1 - ATIVO CIRCULANTE		
(Vencimento Exercício Seguinte)		
1.1 - DISPONIBILIDADE		
Caixa	5.184,00	5.184,00
Bancos	17.312,00	9.045,00
1.2 - CRÉDITOS		
Adiantamento A Fornecedores	4.680,00	4.680,00
Adiantamento A Terceiros	-	56.138,00
Imposto a Recuperar Imp. Renda	-	71.784,00
Contas a Receber de Clientes	-	3.641.866,00
Devedores em C/Correntes	5.433.816,00	3.641.866,00
Prov. p/Dev. Duvidosos	(3.164,00)	(3.164,00)
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.457.928,00	3.785.533,00
2 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Bens Não Destinados a Uso	86.172,00	50.924,00
TOTAL DO ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	86.172,00	50.924,00
3 - ATIVO PERMANENTE		
3.1 - INVESTIMENTOS		
Ações de Outras Cias	31.281,00	18.486,00
3.2 - IMOBILIZADO (Nota 2)		
Imobilizado Técnico	3.888.201,00	2.297.750,00
Depreciação Acumulada	(2.090.816,00)	(1.109.988,00)
	1.797.385,00	1.187.762,00
3.3 - DIFERIDO		
Despesas de Implantação	159.504,00	94.260,00
Amortização Acumulada	(75.834,00)	(35.389,00)
	83.670,00	58.871,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.912.336,00	1.265.119,00
TOTAL DO ATIVO	7.456.336,00	5.101.576,00

P A S S I V O

1 - PASSIVO CIRCULANTE		
(Vencimento Exercício Seguinte)		
1.1 - EXIGIBILIDADES		
Obrigações Sociais a Pagar	32.705,00	12.041,00
Impostos e Encargos Sociais	52.139,00	87.592,00
Instituições Financeiras	247.860,00	2.115.538,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	332.704,00	2.215.171,00
2 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamento de Clientes	2.220,00	2.220,00
TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.220,00	2.220,00
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3.1 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (Nota 3)		
Capital Realizado	2.884.185,00	777.111,00
3.2 - RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária do Capital	1.996.333,00	1.704.715,00
3.3 - RESERVAS DE LUCROS		
Reserva para Aumento de Capital	-	204,00
Reserva Legal	114.229,00	23.110,00
Isenção do Imp. de Renda DL-756/69	795.700,00	115.027,00
Lucros Acumulados	1.330.965,00	264.018,00
TOTAL DO PASSIVO	7.121.412,00	2.884.185,00
	7.456.336,00	5.101.576,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.86

(Em Cruzados)

	1 9 8 6	1 9 8 5
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Mercadorias e Serviços	4.867.905,00	9.710.125,00
2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS		
Abatimento e Impostos	(36.509,00)	(72.614,00)
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.831.396,00	9.637.511,00
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		
5 - LUCRO BRUTO	(949.198,00)	(8.264.905,00)
6 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.882.198,00	1.372.606,00
7 - DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(183.950,00)	(78.687,00)
8 - LUCRO OPERACIONAL	(198.741,00)	(86.409,00)
	3.499.507,00	1.207.510,00

9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DL 1598/77	(1.115.127,00)	(793.239,00)
10 - RESULTADO FINANCEIRO	(88.512,00)	(86.158,00)
11 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(11.285,00)	55.644,00
12 - LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.294.583,00	383.757,00
13 - PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	43.689,00	34.204,00
14 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.240.894,00	349.553,00
15 - LUCRO POR AÇÃO	0,78	0,45

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS DE 01.01 À 31.12.86

(Em Cruzados)

	1 9 8 6	1 9 8 5
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	264.018,00	14.707,00
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	-	32.262,00
3 - LUCRO DO EXERCÍCIO	2.240.894,00	349.553,00
4 - REVERSÃO DE RESERVAS	(114.229,00)	(132.504,00)
5 - REVERSÃO P/CAPITAL	(264.018,00)	-
	2.126.665,00	264.018,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1 9 8 6	1 9 8 5
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	2.240.894,00	349.553,00
Correção Monetária	1.115.127,00	793.239,00
Depreciação e Amortização	198.741,00	86.409,00
	3.554.762,00	1.229.201,00
2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aumento no Capital de Giro	3.554.762,00	1.228.963,00
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	-	238,00
Aumento nos Investimentos	-	-
Redução no Patrimônio Líquido	-	-
	3.554.762,00	1.229.201,00

VARIAÇÃO DO CAPITAL - CIRCULANTE

	1 9 8 6	1 9 8 5
1 - ATIVO CIRCULANTE		
No final do Exercício	5.457.928,00	3.785.533,00
No Início do Exercício	3.785.533,00	757.786,00
	1.672.295,00	3.027.747,00
2 - PASSIVO CIRCULANTE		
No final do Exercício	332.704,00	2.215.171,00
No Início do Exercício	2.215.171,00	416.387,00
	1.882.467,00	1.798.784,00
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	3.554.762,00	1.228.963,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e adaptada aos procedimentos fiscais reguladas pelo Decreto 1598/77.

Nota 2 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o Exercício pelo sistema linear, às taxas previamente estabelecidas, levando-se em conta a vida útil dos Bens, conforme demonstração abaixo:

CONTAS	VLR. ORIGINAL	DEPRECIACÃO	VLR. RESIDUAL
EDIFÍCIOS	2.906.891,00	1.212.656,00	1.694.235,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	216.622,00	216.622,00	- 0 -
CAIS	214.646,00	175.328,00	39.318,00
POCO ARTESIANO	550.042,00	486.210,00	63.832,00
TOTAL	3.888.201,00	2.090.816,00	1.797.385,00

Nota 3 - O Capital Social está totalmente Integralizado, e é composto por 2.884.185 Ações Ordinárias Nominativas, no valor de (Um Cruzado) Cada.
T.nº08535 reg.nº23035 dia 10.04.87

AFRICANA, TECIDOS S/A.
CGC(MF) 04.893.988/0001-16

Errata do Balanço Patrimonial e Demonstrativos, encerrados em 31.12.86, publicado no Diário Oficial do dia 02.04.87, nº 25.953.

Ativo Circulante	49.297.977	48.097.977	Estoque	8.241.431	7.041.431
Mercadorias	8.241.431	7.041.431	Total Ativo	50.951.907	49.751.907
Passivo Circulante	39.476.419	40.549.038	Exigível C.Prazo	39.476.419	40.549.038
Diretores e Acionistas	235.143	630.037	Prov. P/I.Renda	432.621	1.110.346
Patrimônio Líquido	11.475.488	9.202.869	Reservas de Cap.	5.299.670	2.163.314
Reservas de Lucros	1.579.335	1.862.528	Lucros ou Prej.Acu-		
Total do Passivo	50.951.907	49.751.907	mulaados	1.666.462	2.247.006
Custos Mer. Vendidas	58.864.048	60.064.048	Result. Op.Bruto	17.368.932	16.168.932
Lucro Op.Líquido	6.461.888	5.261.888	Corr. Mon.Balanço	5.659.427	2.523.071
Result. Antes do I.Renda	1.182.083	3.118.439	Prov. P/I.Renda	432.621	1.110.346
Result. Depois do I.Renda	749.462	2.008.093	Gratíf. à Diretoria	74.948	200.809
Lucro Líquido	674.514	1.807.284	Lucro Liq. Exerc.	674.514	1.807.284
Reserva Legal	(33.725)	(90.364)	Reserva p/Expansão	(134.902)	(361.457)
Dividendos 1986	(160.197)	(429.230)	Saldo Final Perío-		
Lucro Líquido	674.514	1.807.284	do	1.666.463	2.247.006
Correção Monet. Balanço	5.659.427	2.523.071	Total das Origens	6.501.037	4.497.451
Dividendos	131.443	429.230	Aquisição Imobiliza-		
Total das Aplicações	296.999	567.032	do	115.254	87.502
Aumento do Cap.Circ. Líquido	6.204.040	3.930.419			

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Onde se lê	Ler-se-á
Ativo Circulante	49.298.978	48.097.977
Variação	26.430.642	25.229.641
Passivo Circulante	39.476.418	40.549.038
Variação	20.226.602	21.299.222
Capital Circulante Líquido	9.822.560	7.548.939
Variação	6.204.040	3.930.419

T.nº08541 reg.nº23044 dia 10.04.87

JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDUSTRIA S/A
CGC/MF 05.712.112/0001-82
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atendimento ao que preceitua a Lei das Sociedades Anônimas e Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia dos Acionistas, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Aproveitamos a oportunidade para tornar público o nosso reconhecimento ao IFIBRAM no sentido de elevar a produção de fibras na região, como também a nossa Gerência, funcionários e operários, pela dedicação em prol de nossa empresa e ao Banco do Brasil Ag. Santarém, ao Banco da Amazônia e demais estabelecimentos do crédito da praça pelo apoio recebido. Aos nossos fornecedores de fibras o nosso agradecimento, para quem dedicamos toda nossa atenção.

Joel de Albuquerque Queiroz-Dir. Presidente José Ranulfo da Costa Queiroz Neto-Dir. Superintendente
Jorge Perez Queiroz-Dir. Adjunto Gustavo Perez Queiroz-Dir. Adjunto
Joel de Albuquerque Queiroz Filho-Dir. Adjunto

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	28.02.86	31.12.86	PASSIVO	28.02.86	31.12.86
CIRCULANTE	Cz\$	Cz\$	CIRCULANTE	Cz\$	Cz\$
Disponível	418.431	150.501	Empréstimos e financ	161.887	2.710.000
Caixa e Bancos	68.358	131.778	Fornecedores	353.772	7.649
Aplicações Financeiras	350.073	18.723	Impostos e contribuições	702.084	849.200
CLIENTES	984.722	2.116.923	Outras contas a pagar	326.862	532.071
-Duplicatas descontadas	(977.814)	(2.013.000)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.544.605	4.098.920
-Provisão p/Dev. duvidosos	(29.541)	(62.100)	Créd. de empresas coliga		
Outros cred. a receber	1.031.372	1.026.382	das p/entrega de fibras	1.159.579	5.785.235
Impostos a recuperar	272.502	446.084	Outros	5.356	6.956
Estoque	178.426	3.737.040	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Desp. antecipadas	57.808	85.631	Capital	709.377	2.500.000
REALIZ. A LONGO PRAZO			Reserva de Capital	2.482.913	1.606.054
Outros créditos	777	578	Reserva de Lucro	1.008.627	793.379
Empréstimos compulsório	-	3.115	Ajuste Prog. Estabiliza		
PERMANENTE			ção Econômica	143.878	143.878
Investimentos	638.696	743.055	Lucro/Prejuízo Acumula		
Imobilizado	5.702.429	7.971.997	do	(75.842)	(2.562.049)
Deprec. Acumulada	(1.299.315)	(1.833.833)		4.266.953	2.481.262
	5.041.810	6.881.219			
TOTAL DO ATIVO	6.978.493	12.372.373	TOTAL DO PASSIVO	6.978.493	12.372.373

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	28.02.86	31.12.86	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	28.02.86	31.12.86
Vendas	28.596.660		RECURSOS		
Menos: Imposto s/ vendas	3.778.999		ORIGENS		
	24.817.661		Prejuízo Líquido do exercício	(2.631.704)	
Custos dos Prod. Vendidos	20.727.927		C. Monetária do balanço	(325.953)	
Lucro Bruto	4.089.734		Depreciação	299.704	
Despesas Operacionais:			Aumento de Empresa Controladora	4.627.256	
Vendas	162.154		Equivalência Patrimonial	23.957	
Administrativas	251.887		Baixa Líquida do Imobilizado	149.663	
Financeiras líquidas	29.340			2.142.923	
Depreciação	51.747		APLICAÇÕES		
Resultado de Avaliação de Investimentos			Aumento do Ativo Realizável a L. Prazo	2.916	
p/Equiv. Patrimonial	575		Adições no Ativo Imobilizado	1.142.767	
Resultado Operacional	(333.549)			1.145.683	
Receitas (menos) despesas não operacionais	64.393		Aumento do Capital Circulante Líquido	997.240	
Res. antes da C. Monetária	(269.156)		REPRESENTADO POR:		
C.M. do Ativo Permanente/ Patrimônio Líquido	193.314		Aumento do Ativo Circulante	3.551.555	
Resultado Líquido do exerc	(75.842)		Aumento do Passivo Circulante	2.554.315	
				997.240	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE PROG. LUCRO	ESTABILIZ. ACUMULA	TOTAL
CM. Capital	Reserva	Res. p/ Lucro	Res. p/ Lucro	ECONOMICA	DO
Saldo em 31.12.85	709.377	1.556.144	40.903	400.636	274.269
C. Monetária					2.981.329
Resultado Líquido	719.492	12.990	127.235	87.103	946.820
Saldo em 28.02.86	709.377	2.275.636	53.893	527.871	285.530
C. Monetária Especial					3.852.307
Ganhos/Perdas	207.277	3.742	36.655	25.093	272.767
Saldo em 28.03.86	709.377	2.482.913	57.635	564.526	143.878
Aumento de Capital	1.790.623	(1.556.144)		(234.479)	143.878
Transferência					
C. Monetária	679.285	11.579	274.269	(143.878)	(130.391)
Resultado no período			119.849		33.301
					844.014
					(2.631.704)
					(2.418.170)
					2.481.262

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 - As demonstrações financeiras estão apresentadas com as adaptações necessárias em obediência ao Dec. Lei 2284/86 e IN STR 56 3 74/86.
- 2 - Reconhecimento dos efeitos inflacionários: Ajuste do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido mediante C. Monetária, sendo o produto computado no resultado.
- 3 - Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição.
- 4 - Investimentos: Demonstrado ao custo corrigido e as participações em controladas e coligadas com ajuste pelo método de equivalência patrimonial.
- 5 - Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear levando em conta o tempo de vida útil do bem.
- 6 - Capital: Está representado por 250.000.000 ações de valor nominal de Cz\$0,01.
- Joel de Albuquerque Queiroz Dir-Presidente CPF 000.553.284-15
- Jorge Perez Queiroz Dir-Adjunto CPF 000.940.304-30
- Joel de Albuquerque Queiroz Filho Dir-Adjunto CPF 018.397.134-55
- Jorge Perez Queiroz Dir-Adjunto CPF 218.026.024-53
- Raimunda Cunha de Carvalho Contadora CRC-6054-PA CPF 050.704.142-91

T.nº08541 reg.nº23044 dia 10.04.87

CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO
CGC/MF Nº 04.970.265/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CAPSS-CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 18 de abril de 1987, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 119 andar, sala 1.109, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.85 e 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.85 e 31.12.86 e suas capitalizações; c) Fixação dos honorários da Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; b) Modificação do Padrão Monetário de Cruzeiro para Cruzado; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Alteração do Valor Nominal das Ações; e) Capitalização da Reserva de Capital, referente à Correção Monetária do Capital Realizado; f) O que ocorrer. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08541 reg.nº22991 dias 08,09 e 10/04/87

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A

CGC/MF: 04.980.421/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atenção as normas legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.86, estamos a disposição de V.Sas para qualquer esclarecimento.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

EM Cz\$ 1,00

ATIVO	31.12.86	28.02.86	PASSIVO	31.12.86	28.02.86
CIRCULANTE	122.752	48.130	CIRCULANTE	2.146.664	1.563.945
Disponível	22.097	1.768	Fornecedores	27.882	34.671
Estoque	100.655	46.362	Empréstimos e Financiamentos	2.001.104	556.000
ATIVO PERMANENTE	12.940.777	7.636.216	Obrigações a Recolher	3.082	874
Investimentos	19.834	16.498	Contas a pagar	114.596	950.000
Imobilizado	11.388.755	6.852.211	Contas Correntes	289.326	22.400
Depreciação Acumulada (-)	(163.619)	(57.033)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Diferido	1.695.807	824.540	Crédito de Acionistas	289.326	6.120.401
TOTAL DO ATIVO	13.063.529	7.684.346	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.627.539	6.120.401
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			Capital Social Integralizado	7.610.438	3.090.030
ORIGENS	31.12.86	28.02.86	Reserva de Capital	3.017.101	3.030.371
Aumento do Capital Realizado	2.965.633	-	Corr. Mon. Capital Realizado	13.063.529	7.684.346
Empréstimos de Acionistas	289.326	-	TOTAL DO PASSIVO	13.063.529	7.684.346
Depreciação	95.052	11.696	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		
Redução do Diferido	-	235.449	COMPONENTES	DEBITO	CREDITO
TOTAL	3.350.011	247.145	PERMANENTE		
APLICAÇÕES			Investimentos	3.336	(3.336)
Imobilizações	2.949.706	500.000	Imobilizado	1.586.838	(1.586.838)
Aumento do Diferido	531.485	-	Diferido	339.782	(339.782)
Resultado da Correção Monetária	376.917	338.235	Depreciação Acumulada	11.534	11.534
TOTAL	3.858.108	838.235	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(508.097)	(591.090)	Capital Realizado	1.186.998	1.186.998
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			Reserva de Capital	354.507	354.507
COMPONENTES	INICIO	FIM	TOTAL	1.553.039	1.929.956
Ativo Circulante	48.130	122.752	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.86		
Passivo Circulante	1.563.945	2.146.664	CAPITAL	ACÇÕES NOMINATIVAS	TOTAL DE
Capital Circulante	1.515.815	2.023.912	Subscrito	413.996	5.196.442
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			A subscrever	86.004	303.558
COMPONENTES	CAPITAL	RES. CAPITAL	A integralizar	-	-
Saldo em 28.02.86	3.090.030	3.030.371	Autorizado	500.000	5.500.000
MUTAÇÕES			Valor por Ação	Cz\$ 1,00	Cz\$ 1,00
Realização do Capital	2.965.633	-		8.000.000	
Aumento com Reservas	1.554.775	(1.554.775)			
Correção Monetária	-	1.541.505			
TOTAL	7.610.438	3.017.101			

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

a) As contas que compõe o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido estão apresentadas pelo custo Histórico, acrescidas de correção monetária na forma regulamentar.

b) As depreciações foram calculadas mediante taxas permitidas pela legislação vigente.

c) Não apresentamos a demonstração de Resultados porque a sociedade está com seu projeto em fase de implantação, sendo os gastos agregados em contas do Ativo Diferido, para posterior amortização.

d) Apresentamos como comparativo as Demonstrações Financeiras extraordinárias encerradas em 28.02.86, por força da instrução CVN nº 48, de 20.03.86.

T.nº08533 reg.nº23032 dia 10.04.87

AGROPECUÁRIA DOA SORTE S/A

CGC/MF: 04.880.829/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Satisfazendo dispositivos legais e estatutários apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86. Estamos a disposição de V.Sa para eventuais esclarecimentos. a) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

EM Cz\$ 1,00

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
CIRCULANTE	3.026.502	142.811	CIRCULANTE	2.384.032	3.000
Disponível	19.701	1.421	Empréstimos e financiamentos	2.150.000	-
Crédito	2.645.887	-	Obrigações a recolher	32	-
Estoque	360.914	141.390	Contas a pagar	234.000	3.000
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	426.802	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.380.000	492.912
Direito de Participação Societária	-	426.802	Crédito de Acionistas	1.380.000	492.912
PERMANENTE	8.983.308	5.112.355	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.245.778	5.186.056
Investimentos	-	66.110	Capital social integralizado	6.920.000	7.150
Imobilizado	8.438.582	5.282.633	Reservas de capital	-	-
Depreciação Acumulada (-)	(468.588)	(236.780)	- Corr. Mon. Cap. Realizado	1.420.161	5.259.473
Diferido	1.013.312	392	Prejuízos Acumulados (-)	(94.383)	(80.567)
TOTAL DO ATIVO	12.009.810	5.681.968	TOTAL DO PASSIVO	2.009.810	5.681.968

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM Cz\$ 1,00

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

1986

1985

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 1- Os efeitos inflacionários estão refletidos nas contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, mediante aplicação de índices oficiais da Correção Monetária.
- 2- As Depreciações foram acumuladas pelo método linear e a taxa permitida em legislação vigente.
- 3- Por se tratar de sociedade com o seu projeto em fase de implantação, o resultado do exercício foi incorporado ao Ativo Diferido, inclusive saldo da Correção Monetária, para posterior amortização.
- 4- Por ocasião da transformação da empresa em sociedade por ações, a reserva do capital foi capitalizada, inclusive a expressão monetária do capital realizado em 28/02/86.
- 5- Os direitos realizáveis a longo prazo e os investimentos do permanente, foram transferidos para nossa coligada ao valor escriturado.

6- O cooperativo está sendo apresentado com as Demonstrações Financeiras de 1985, por se tratar de Empresa Transformada de Limitada em Sociedade por Ações em Junho de 1986, estando dispensada de tais documentos extraordinários em 28/02/86.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: LINDINALVA SANTANA FERNANDES-Presidente, ALOYSIO NOVAES FRANCO-Membro, NALVA FERNANDES FRANCO-Membro.

DIRETORIA: LINDINALVA SANTANA FERNANDES-Diretora-Presidente, MARCELO SOUZA ALVES-Diretor, ROSA MARIA DE BRITO SOUZA-CRC PA 2844-CPF 005.071.842-53, T.nº08532 reg.nº23033 dia 10.04.87

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

Edital de Notificação pelo prazo de cinco (05) dias, de JUSTINA DE MARIA PAULINA, ou JUSTINA MARIA PAULINA; OSCAR MENDES DE SOUZA, ou respectivos sucessores; RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO e sua mulher MARIA AMÉLIA DE CARVALHO; SAFIRA AGROPECUÁRIA LTDA; ISIDORO BOSCO DA ROCHA NEVES; BERTOLDO SIQUEIRA LIRA; CIRO GENE-ROSO CAMPOS; CARMINA FERREIRA SOARES REIS; JAIR PEREIRA SALES MARINHO GOMES DE FIGUEIREDO e sua mulher YOLANDA FERREIRA GOMES; JOÃO FERREIRA DA ROCHA; HORÁCIO ANTÔNIO AVELAR e sua mulher TEREZINHA DE LIMA AVELAR; CARLOS ANTÔNIO AVELAR; JAIR MO-RAES; MIGUEL ALVES PEREIRA; EDMAR DE SOUZA CARVALHO e ABMAEL BENTO DE SOUZA e suas mulheres se casados forem, abaixo quali-ficados.

Faço saber aos cidadãos acima nomeados, ou a quem deste tiver conhecimento, que nos autos de Cancelamento do Registro de Imóveis nº 001/87, requerido pelo GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA - TOCANTINS-GETAT, o Desembargador Corregedor Geral da Justiça exarou o Provimento nº 004/87, seguinte:

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS E RESPECTIVOS REGISTROS DE IMÓVEIS RURAIS REALIZADAS PELOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA E BREVES. O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com base na Lei Federal nº 6.739, de 05 de dezembro de 1979, e, CONSIDERANDO o que foi requerido pela União Federal, através do GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS-GETAT, no sentido de ser declarada a inexistência e o cancelamento das matrículas, nº 13, fls. 8 v, do livro nº 3, nºs. 2545, 2546 e 2547, do livro 2-H, fls. 101, 102 e 103; nº 5.009 a 5.015, fls. 20 a 26 do livro 2-Q. Todos do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira e ainda da matrícula nº 2.233, fls. 197, do livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis de Breves, bem como dos respectivos registros e Escrituras Públicas, referentes aos imóveis "Safira", "Santa Clara", "Menina Moça" e "Cochia"; CONSIDERANDO, que através de processo administrativo instaurado pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA), ficou constatada a falsidade dos registros dos títulos de posse, concedidos em 1905, pela Intendência Municipal de Souzel (hoje Porto de Moz) a Justina Maria Paulina, referentes às mencionadas quatro posses de terras; CONSIDERANDO, que em face da comprovada falsidade dos registros dos referidos títulos, estes se constituem em meros títulos de posse e, assim sendo, as glebas acima referidas jamais saíram do domínio público; CONSIDERANDO também, que os cens públicos são imprescritíveis, EX VI do disposto no Decreto nº 22.785/33; Decreto nº 710/38; e Decreto-Lei nº 9.760/46; CONSIDERANDO ainda, que todos os demais atos pertinentes às referidas glebas e lavrados com base nas matrículas e registros, cancelados, são inexistentes; RESOLVE: a) DECLARAR inexistentes e, consequentemente passíveis de cancelamento, as matrículas das glebas denominadas "SAFIRA", lavrada no Livro 2-H, em 04.08.80, fls. 101, nº 2.545, no cartório de Registro de Imóveis de Altamira; "SANTA CLARA", lavrada no livro 2-H, fls. 102, nº 2.546, do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira; "MENINA MOÇA", lavrada em 04.08.80, no livro 2-H, fls. 103, nº 2.457, no Cartório de Registro de Imóveis de Altamira; "COCHIA", lavrada no dia 21.10.81, no Livro 2-H, fls. 197, nº 2.233, no Cartório de Registro de Imóveis de Breves; b) DETERMINAR, que, em consequência sejam cancelados todos os respectivos registros daquelas matrículas decorrentes; c) DETERMINAR, que sejam notificados, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 6.739/79, dentro do prazo de cinco dias, as seguintes pessoas e seus respectivos cônjuges se casados forem: JUSTINA DE MARIA PAULINA ou JUSTINA MARIA PAULINA, brasileira, do lar, estado civil ignorado, residente em Porto de Moz, ou respectivos sucessores; OSCAR MENDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário, residente em Gurupá, ou respectivos sucessores; RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO e sua mulher MARIA AMÉLIA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belém, à Av. Barão de Igarapé-Miri, 632; SAFIRA AGROPECUÁRIA LTDA., na pessoa de seu representante legal, firma esta estabelecida à rua Governador Magalhães Barata, s/nº, em Altamira, inscrita no C.G.C.-M.F. nº 05.005.855/0001/29, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Pará sob o nº 15200204648, em 01.03.84; ISIDORO BOSCO DA ROCHA NEVES; BERTOLDO SIQUEIRA LIRA; CIRO GENE-ROSO CAMPOS; CARMINA FERREIRA SOARES REIS e JAIR PEREIRA SALES, de domicílios e qualificações desconhecidos; MARINHO GOMES DE FIGUEIREDO e sua mulher YOLANDA FERREIRA GOMES, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, residentes em Belém, domiciliados à rua 21 de Abril nº 07, em Barra do Jarbas; João Grosso; JOÃO PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Redenção (PA); HORÁCIO ANTÔNIO AVELAR e sua mulher TEREZINHA DE LIMA AVELAR, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, domiciliados à rua 9, nº 38, em Castelejo em Goiânia-GO; CARLOS ANTÔNIO AVELAR, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente à rua 9, nº 338, em Goiânia-GO; JAIR MORAES; MIGUEL ALVES PEREIRA; EDMAR DE SOUZA GARRALHA e ABMAEL BENTO DE SOUZA, de qualificações e domicílios desconhecidos; d) REMETAM-SE cópia deste Provimento aos Exm. Procurador Geral de Justiça, para os devidos fins, bem como aos Exms. Juizes das Comarcas de Altamira e Breves, para que determine o cumprimento do presente Provimento, no cartório competente de suas respectivas comarcas. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de janeiro de 1987. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

E para que não se alegue ignorância, será este Edital afixado em local apropriado desta Corregedoria e publicado uma vez no "Diário da Justiça", e em jornal de grande circulação, por três vezes, na forma do art. 1º, da Lei nº 6.739, de 1979. Dado e passado nesta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, Belém, aos seis (06) dias do mês de abril de 1987. Eu, Vany Torres Ferreira, este datilografei e subscrevi. Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Corregedora Geral da Justiça

T.nº08518 reg.nº23020 dia 10.04.87

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL

O Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, que ANTONIO BARBOSA UCHOA, brasileiro, casado, motorista, residente à Travessa da Lagoa, nº 2684, na Cidade de Capanema, move contra sua mulher NAZARÉ GONÇALVES BARBOSA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar ignorado. E, em virtude da mesma residir em lugar ignorado pelo presente Edital fica citada para conhecer a referida ação.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial do Estado e por três (03) vezes em dias diferentes no Serviço de Bom local, em horário nobre, e no Atrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, a) Illegível - Escrivã, datilografei e subscrevi. Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. Nº 17.682)

EDITAL DE CITAÇÃO

13a. VARA CÍVEL

13a. OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGROVAL AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL VALE DO ANAPU LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA REQUERIDA POR MONTE BELO S.A. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO N. 1533/84...

O DOUTOR PAULO VITOR PINOTTI MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL, COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER

a AGROVAL AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL VALE DO ANAPU LTDA., na pessoa de seu representante legal, que por parte de MONTE BELO S.A. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lhe foi ajuizada uma Ação Ordinária de Anulação de Duplicata Mercantil, objetivando seja a mesma julgada procedente, a fim de que seja anulada a duplicata mercantil no valor de R\$ 1.632.000, c/c vencimento p/03.4.84, condenando-se a ré nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais; eis que a autora nunca manteve qualquer relacionamento com a ré, tendo ajuizado medida cautelar (Sustação de Protesto - proc. n. 1192/84), cuja liminar foi deferida por determinação desse MM Juízo. Encontrando-se a ré, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que a mesma, no prazo de 15 dias, o qual começará a fluir após o prazo de 20 dias supra, conteste a presente ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 1.985. Eu, (illegível), escrevente, datilografei.

Eu, Iara Eggers Santamaría, Escrivã, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

PAULO VITOR PINOTTI MENEZES

T.nº08531 reg.nº23031 dia 10.04.87

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ANTONIO FLORIANO BARRO SA, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Sebastião Pereira Barbosa e Maria Marta Barbosa, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 10.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 1.987. Eu, (illegível), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Cláudio Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado SAMUEL SOUZA LAMEIRA, brasileiro, motorista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 129, I e II e 129, § 3º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital para que o denun-

ciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 10.30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 1987. Eu, (illegível), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi, digo, foram denunciados ANTONIO MATOS DOS SANTOS, vulgo "baiano" e JOÃO NILSON VILA NOVA, vulgo "Gil", residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, item II, III e IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para citação pessoal, expede-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam perante este Juízo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 11.30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 1.987. Eu, (illegível), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Cláudio Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado BERNARDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, de qualificação e estado civil ignorados, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121 § 1º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 09.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de 1.987. Eu, (illegível), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Cláudio Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas

EDITAL

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado JOÃO HELEOTÉRIO NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, filho de João Heleotério Neves e Fulqueria Claudia Neves, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 129, 163, itens II e IV c/c art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 09.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 1.987. Eu, (illegível), Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Cláudio Neves
Juiz de Direito
Comarca de Paragominas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Presidente: Mariuadir Santos**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/86 DE 30 DE MARÇO DE 1987

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Professora Maria Ivete Ferreira Soares e das outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Professora Maria Ivete Ferreira Soares, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraense no setor Educacional.

Parágrafo Único - O Título ora concedido será entregue em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, no decorrer da atual Legislatura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 30 de março de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

2º Secretário

(Ext. nº 9420 - Reg. nº 23030 - Dia: 10/04/87)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/86 DE 23 DE MARÇO DE 1987

Concede título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista Roberto Jares Martins e das outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista ROBERTO JARES MARTINS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em dia e hora designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

2º Secretário

(Ext. nº 9421 - Reg. nº 23030 - Dia: 10/04/87)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/86 DE 24 DE MARÇO DE 1987

Concede título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Deputado Antonio Alves Teixeira e das outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, como reconhecimento do povo do Pará, ao trabalho que realizou e empreendeu, ao longo de sua vida pública, em favor do nosso Estado e da coletividade paraense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em sessão solene em dia e hora designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de março de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

2º Secretário

(Ext. nº 9422 - Reg. nº 23030 - Dia: 10/04/87)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/85 DE 30 DE MARÇO DE 1987

Concede Título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor EDILSON DUARTE DOS SANTOS e das outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor EDILSON DUARTE DOS SANTOS, numa manifestação de reconhecimento e respeito pelos relevantes serviços prestados à educação no Pará, quer em benefício das comunidades de baixa renda, quer a serviço dos demais segmentos da sociedade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado, em sessão solene realizada em dia e hora designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de março de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

2º Secretário

(Ext. nº 9419 - Reg. nº 23030 - Dia: 10/04/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida**

PORTARIA Nº 0100

O Exmº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 091, de 1º de abril corrente, que designou o bacharel PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 15ª Vara da Capital, para responder pela 16ª Vara Cível, e designá-lo para responder pela 10ª Vara Cível da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G.R. 17.677)

PORTARIA Nº 0101

O Exmº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela ELBA CACELIA ALVES DE SOUSA, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Diretora Administrativa, a representação prevista no art. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 0102

O Exmº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao bacharel VALÉRIO DE MELO ALVES, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, a representação prevista no art. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 0103

O Exmº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela SAMAR MAGNÓLIA FERNANDES DOS PASSOS, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara da Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, a representação prevista no artº. 8 da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 0104

O Exmº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vice-Presidência, a representação prevista no artº 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 0105

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder à bacharela CREUSA HENRIQUES BRITO, Técnica Judiciária lotada na Secretaria de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmo. Sr. Desembargador Stáleo Bruno dos Santos Menezes, a representação prevista no artº 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987.

A) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01.106

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição, de seus pares, etc...

RESOLVE

Conceder à bacharela CELIA ANGELICA DIAS LÔBO SANTOS, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, a representação prevista no artº 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987.

a) Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE.

PORTARIA 01.107

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE

Conceder à bacharela MARIA VERAS ALVES DE CAMPOS, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho, a representação prevista no artº 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém, 03 de abril de 1987

a) Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0108

PORTARIA Nº 0111

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

A) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela SANDRA MARIA LOSADA MAIA, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, a representação prevista no artº 82 da Lei nº 5020, de 5 de abril de 1982, no período de janeiro e fevereiro do corrente ano quando esteve no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Câmara do Exmo. Desembargador Romão Amôdo Neto.

Belém, 03 de abril de 1987

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

A) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 04.109

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE

Conceder à bacharela MARIA TEREZINHA VIEGAS DE BARROS, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça a representação prevista no artº 89 da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, no período de janeiro a fevereiro do corrente ano, quando esteve no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmo. Sr. Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987.

a) Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.
Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0110

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela LAURA HELENA MARQUES AMORIM, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silveira Rodrigues Amorim a representação previsto no artº 82 da Lei 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

A) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à bacharela ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELLO, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Assessoria do Cerimonial, a representação prevista no artº 82 da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1987

A) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0112

O Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao bacharel PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça, a representação prevista no artº 82 da Lei nº 5020 de 05 de abril de 1982, com efeito retroativo à data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues, nesta data pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Subsecretário, para distribuição os seguintes feitos:

EM- 7.4.87

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Mauricio Calandrini Fernandes (adv. Fernando Gonçalves)

APDO- Moacyr Borda Von Paumgartten (adv. Roberto A. Klautau de Araújo)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital

AGVTE- Evandro Santos Azevedo (adv. Carlos Plátilha)

AGVDO- Indústria Madeireira Paraense e Agrop. LTDA (adv. Rosomiro Arrais)

IDEM-IDEM-IDEM

AGVTE- Companhia Internacional de Seguros (adv. Luis Roberto Meira)

AGVDA- MACASA- Madeira Acará S.A. (adv. Tadeu de Jesus e Silva)

EM- 8.4.87

APELAÇÃO PENAL - AFUA

APTE- A Justiça Pública

APDO- Agenezio Silva de Araújo (adv. Oswaldo Serrão)

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves (adv. Camilo Pinto da Silva Neto)

AGVDO- Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves (adv. Thales Pereira)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de abril de 1987.

LUIZ FARIA
SECRETÁRIO DO TJE.

7ª Sessão Ordinária das 18s Câmaras Isoladas, realizada em 31 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ary da Motta Silveira. Licenciado: O Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho. Ausência justificada do Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 8ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo do Socorro Barata Ferreira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 8ª Vara Penal
Recorrido - José Alberto Santos
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Itaituba
Recorrente - A Dra. Pretora do Termo Judiciário
Recorrido - Azil Pereira de Souza
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
- 4 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 1ª Vara Penal
Recorrido - José Carlos Aranha
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - A unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem quanto ao fichamento criminal.
- 5 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 8ª Vara Penal
Recorrido - Dorivaldo Nery da Costa
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary Silveira, Relator; Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Des. Lydia Dias Fernandes.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 6 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 5ª Vara Penal
Recorrido - João Barreto Neto
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Presidência da Des. Lydia Dias Fernandes.
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ary da Motta Silveira.
Decisão - A unanimidade de votos, acompanharam o relator e negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

- 7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Cristóvão Cunha Araújo
 Relator - Des. Oswaldo Pojucan Tavares
 Presidência da Des. Lydia Dias Fernandes.
 Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ary da Motta Silveira.
 Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, de acordo com o voto do Des. Relator.
- 8 - Recurso Penal Ex-Offício da Capital
 Recorrente - A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Manoel Vieira Cardoso
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidelis)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando de M. e Silva)
 Apelado - Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
 Apelados - Os mesmos
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
 Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedit Bragil)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - João Jorge Hage (adv. Francisco N. Salgado)
 Apelada - Benedita Pinheiro Araújo (adv. Maria de Nazaré Conceição)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Turma julgadora: Des. Ary da Motta Silveira, Relator; Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Des. Lydia Dias Fernandes.
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. turma, deu provimento ao recurso para anular o processo a partir de fls. 17, inclusive, juntando-se-lhe o doc. de fls. 10; declarou válida a inicial e os documentos que a acompanham, exceto a peça de fls. 10, mencionada; ordenou a intimação pessoal da inquilina para que prossiga com a ação, se o desejar, devendo constituir novo advogado para defender seus direitos. No mais, manteve tudo quanto foi decidido no respeitável decisório de 1º grau.
 (Publicados no D. O. de 26.03.1987)
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira (adv. João Berkman de Lacerda Ferreira)
 Agravada - Ângela Nerly Pereira (adv. Paulo Lamarão)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ary Silveira e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
 Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, para confirmar a decisão agravada.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Bifão - Comércio e Indústria de Carnes Ltda. (adv. Lasmie Ribeiro)
 Apelada - Vasp - Viação Aérea São Paulo S.A. e Cruzeiro do Sul Serviços Aéreos (adv. Abel Guimarães)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 02 de abril de 1987

Genésio Freire
 Subsecretário do T.J.E.

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férias: Des. Almir de Lima Pereira
 Licença: Des. Ricardo Borges Filho
 Aus.Just.Des.Nelson Amorim
 Procurador: Dr.Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário da Exma.Des.Maria Lucia M.Santos (11.4)

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador refere-se ao transcurso do aniversário natalício da Exma.Sra.Des.Maria Lucia Marcos dos Santos, lembrando que foi sua colega no Concurso para Juiz de Direito realizado em 1962, sendo nomeada para a Comarca de Capanema, enquanto ele, para a Comarca de Alenquer. Hoje, encontra-se na Presidência do Tribunal e a nobre colega e amiga, na Corregedoria Geral da Justiça, após um brilhante trajetório como magistrada que orgulha o Poder Judiciário. Propõe, afinal, a inserção em ata de um voto de congratulações pelo especial evento, o que foi aprovado por aclamação, recebendo a adesão plena e integral do Exmo.Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça.
- A seguir, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente comunica ter chegado ao seu conhecimento através do dr.Mello Rocha, membro do Ministério Público, o brusco falecimento, em S.Paulo, do dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz aposentado, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo lutooso fato. Aprovado, com a solidariedade do dr.Procurador.
- 1- Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secretaria do Tribunal.
 - Adiado novamente, tendo o Exmo.Sr.Desembargador Presidente comunicado não ter marcado a reunião da Comissão pelo acúmulo de serviço, pretendendo, porém, fazê-lo o mais breve possível.
- 2- Ofício da Exma.Des.Lydia Fernandes, Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a organização da lista tripla para preenchimento da vaga de Juiz Substituto, na classe de juristas, naquele Colégio.
- Após convidar para escrutinadores o Exmo.Sr.Desembargador Romão Amodeo Neto e a Exma.Desembargadora Clímenie Pontes e conferido o número de cédulas depositada na urna com a do Desembargadores presentes, - 17 - foi apurado o seguinte resultado: Dr.Antonio Jorge Abelém, 15 votos; dr.Ignacio José de Castro Campos, 13 votos; dr. Abraão Assayag, 12 votos, recebendo ainda votações os juristas Paulo Cesar de Oliveira, Paulo Souza Moraes, Roberto Macedo e Pedro Crispino havendo um voto nulo, ficando a lista organizada com os três acima mais votados, devendo o dr.Secretário providenciar as comunicações.

- 3- Telegrama do Exmo.Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão apresentando votos de feliz administração aos novos dirigentes do TJE.
 - Ficou o Tribunal ciente
- 4- Idem, do Exmo.Sr.Desembargador aposentado Delival Nobre apresentando votos de felicitações aos novos Desembargadores.
 - Ficaram cientes os novos Desembargadores.
- 5- Pedido de Férias - Repte: O Exmo.Sr.Des.Orlando Dias Vieira
 - Deferiram, à unanimidade
- 6- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte: a bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juíza Não Titular da Vara.
 - Deferiram, nos termos do Parecer da Exma.Sra.Des.Corregedora Geral de Justiça, unanimemente.
- 7- Idem, idem - Repte: o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito Não Titular de Comarca.
 - Idem, idem
- 8- Idem, idem - Repte: o bacharel Basílio de Paula Rodrigues, Pretor do Termo Judiciário de Primavera.
 - Idem, idem
- 9- Idem, idem - Repte, a bacharela Maria de Fátima da Silva Monteiro, Pretora de Colares.
 - Idem, idem
- 10- Pedido de Permuta - Reptes: os bachareis Jahil Galvão de Loma e Carmelino Soares das Dóres, Pretores dos Termos Judiciários de Nova Timboteua e Salvaterra, respectivamente.
 - Converteram o julgamento em diligência a fim da Secretaria informar se o dr. Jahir foi nomeado Pretor antes da instalação da Comarca de Nova Timboteua. A partir da apreciação desta matéria esteve presente o Exmo.Sr.Des.Ary da Silveira.
- 11- Pedido de Revisão de Resolução - Repte: o bacharel Edgar Lobato de Almeida, escrivão efetivo do 11º Ofício do Cível e Comércio.
 - A Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes pediu vista

12- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunica os seus ilustres pares que, em face do disposto no artigo 227, do Código Judiciário, obedecendo o critério de idade, em virtude dos seus novos Desembargadores terem sido nomeados no mesmo dia, a publicação dos atos também e bem assim a posse de todos, resolveu, com a quiescência de todos, procedeu o sorteio de seus nomes para compor a composição das Câmaras Isoladas e do Tribunal Pleno, por ordem de antiguidade, ficando com as seguintes constituições:

TRIBUNAL PLENO - Exmos.Srs.Desembargadores: 1- Oswaldo Pojucan Tavares; 2- Lydia Dias Fernandes; 3- Ricardo Borges Filho; 4- Ary da Motta Silveira; 5- Manoel de Christo Alves Filho; 6- Raimundo Hélio de Paiva Mello; 7- Nelson Silvestre Rodrigues Amorim; 8- Ossiam Corrêa de Almeida; 9- Steleio Bruno dos Santos Menezes; 10- Almir de Lima Pereira; 11- Calistrato Alves de Mattos; 12- Orlando Dias Vieira; 13- Romão Amodeo Netto; 14- Maria Lúcia Marcos dos Santos; 15- Aurélio Corrêa do Carmo; 16- Wilson de Jesus Marques da Silva; 17- Humberto de Castro; 18- José Alberto Soares Maia; 19- Izabel Vidal de Negreiros Leão; 20- Clímenie Bernadete de Araújo Pontes; 21- Maria de Nazareth Brabo de Souza.

CÂMARAS ISOLADAS - 1a.Câmara - Exmos.Srs.Desembargadores: Oswaldo Pojucan Tavares - Lydia Dias Fernandes - Ricardo Borges Filho - Ary da Motta Silveira - Izabel Vidal de Negreiros Leão - Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Câmara - Exmos.Srs.Desembargadores: Raimundo Hélio de Paiva Mello - Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Steleio Bruno dos Santos Menezes - Aurélio Corrêa do Carmo - Humberto de Castro - Clímenie Bernadete de Araújo Pontes.

3a. Câmara - Exmos.Srs.Desembargadores: Almir de Lima Pereira; Calistrato Alves de Mattos; Orlando Dias Vieira; Romão Amodeo Netto; Maria de Nazareth Brabo de Souza; José Alberto Soares Maia.

O Tribunal ratificou a decisão da Presidência, tendo o Exmo.Sr.Des.Christo Alves se manifestado declarando que se curvava em face do dispositivo legal, porém, necessário se fazia uma corrigenda, para "evitar tal contrasenso".

O Exmo.Sr.Des.Presidente, a seguir, comunica ter dado aos novos Desembargadores 2 meses de ajuda de custo.

- 13- Pedindo a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Christo Alves, após lembrar o seu pronunciamento anterior a respeito dos vencimentos dos funcionários, indaga se foi encaminhado o expediente ao Governador do Estado, sendo informado pela Presidência que o ofício foi enviado no dia seguinte à sessão e que a Comissão dos funcionários foi ontem recebida por Sua Excelência.

Em seguida comunicou as medidas determinadas com referência aos últimos acontecimentos ocorridos, inclusive, a greve dos funcionários, tudo constando das Notas Taquigráficas.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito Negativa Competência - Capital - Suscitante, o 6º Promotor Público da Capital; suscitado, a Auditoria da Polícia Militar - Relator: Exmo.Sr.Des.Aurélio do Carmo.
 - Julgaram improcedente, para declarar competente a Justiça comum, unanimemente. Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des.Romão Amodeo.
- 2- Mandado de Segurança - Capital - Repte: Kátia Peres Vieira e outros (adv. Raul S.Couto) - Repte: O Conselho de Contas do Município - Relator - Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho.
 - Julgaram prejudicado, à unanimidade.
- 3- Idem, idem - Reptes: Marcos Antonio Ferreira das Neves e outros (adv. Francisco Sylvio Alves Viana) - Repte: Procurador Geral do Estado do Pará - Relator: Exmo.Sr.Des.Steleio Menezes (pub. no D.O.23.3.87)
 - Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 3 de abril de 1987

Luis Faria
 Secretário do TJE

8ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 02 de abril de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STELEO MENEZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Raimundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim, Aurélio do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Pontes. Presentes, ainda, os Desembargadores Ary da Motta Silveira e Manoel de Christo Alves Filho, somando na Câmara Penal. Ausência justificada do Des. Ossiam Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

Abrindo a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes, Presidente das 2as Câmaras Isoladas, comunicou aos demais colegas que, de acordo com ato do Presidiário Humberto Castro e Clímenie Pontes, os Exmos. Srs. Desembargadores Humberto Castro e Clímenie Pontes, Ressaltou as qualidades dos seus nomes e no dos demais colegas, votos de boas vindas e de felicidades e desejo que encontrem, na Câmara, o espírito fraterno e aberto, sem radicalismo, que norteia a Justiça. Com a palavra, o Dr. Antônio Medeiros, Procurador de Justiça, em regosijo, aliou-se às manifestações da Presidência aos dois novos desembargadores, em nome do Ministério Público. Associou-se, também, o Dr. Adil Salgado Vieira. Em seguida, a Des. Clímenie Pontes agradeceu as palavras generosas proferidas — as quais, no seu entender, são fruto de amizade e consideração — em seu nome e no dos demais colegas. Relembrou que há 25 anos abraçou a magistratura, onde, sempre procurou nortear sua conduta, pela prática da justiça. No Colegiado, espera a colaboração e orientação dos colegas mais experientes, para bem desempenhar suas novas funções. O e, de igual modo, declarou esperar colaboração e apoio dos demais membros. Pedindo a palavra, o Des. Paiva Mello levantou uma questão de ordem, sobre o problema do Revisor. Após algumas considerações, ficou estabelecida a seguinte ordem: Des. Paiva Mello, Revisor; Des. Nelson Amorim; Des. Nelson Aurélio do Carmo; Des. Stéleo Menezes; Des. Stéleo Menezes, Revisor; Des. Humberto Castro, Revisor; Des. Clímenie Pontes; Des. Clímenie Pontes, Revisor; Des. Paiva Mello. O terceiro julgador seguirá a ordem de anti-guidade da turma, que é composta de três membros. Pedindo a palavra, o Des. Nelson Amorim, falou a respeito do critério adotado para tomada de assento, baseado no art. 227 do Código Judiciário do Estado, e que, a seu ver, contém um flagrante equívoco de redação. A questão foi discutida e o Des. Presidente da Câmara, acolhendo o ponto de vista do E. Des. Nelson Amorim, decidiu levar o assunto ao próximo Pleno, para maiores debates, e determinou que tal proposição ficasse constando de Ata.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recorrido - Raimundo Walter dos Santos Freitas e outros
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Paiva Mello.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Humberto Castro.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Castanhal
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1a Vara da Comarca
Recorrido - José Milton do Nascimento Moraes
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Paiva Mello.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Humberto Castro.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza da 8a Vara Penal
Recorrido - Raimundo Nonato Gomes Campbell
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio do Carmo.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. Câmara conheceu do recurso oficial e lhe deu provimento, em parte, para cassar o salvo-conduto no to-cante à isenção do fichamento criminal.
- 4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3a Vara Penal
Recorrido - Carlos Nascimento Levi
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio do Carmo.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. Câmara, em turma, conheceu do recurso ex-offício e lhe deu provimento para cassar o trancamento do Inquérito policial de vez que não existe tal peça e expediu o salvo-conduto para que o paciente não seja preso nem fichado criminalmente.
(Publicado no D. O. de 30.03.87)
- 5 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Jorgenilson Ribeiro Lobato e Enock da Silva Moura (adv. Rubens Mota)
Apelada - A Justiça Pública (adv. Pedro Paulo Campos, Assistente de Acusação)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Turma julgadora: Des. Ary da Motta Silveira, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho, Revisor e Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.
Decisão - A Eg. Câmara, em turma, acolheu a preliminar levantada pelo Des. Relator de que os autos voltem à Dra. Juíza que proferiu a sentença condenatória, para que ela se pronuncie em relação a Mário Nazaré Santos Reis, que constava no Aditamento da Denúncia. Vencido o Des. Paiva Mello que declarava nula a sentença a quo.
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Peon Roldan (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Bragança
Recorrentes - Lucivaldo Sarmento Pinheiro e outro (adv. Joselisa Kauffman)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A MM. Dra. Juíza de Direito da 1a Vara Penal
Recorrido - Raimundo Hugo Fagundes Lopes (adv. Arlete Cunha)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9 - Apelação Penal da Capital
Apelante - André Pureza da Gama Teixeira Filho (adv. Domingos M. da Costa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D. O. de 30.03.87)
- 10 - Apelação Penal de Breves
Apelante - Osmarino Corrêa de Lima (adv. Waldomiro F. Filho)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 11 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A MM. Dra. Juíza de Direito da 5a Vara Penal e Alberto Salomão (adv. Paulo Rôla)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio do Carmo.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. turma, negou provimento a ambos os recursos para manter a decisão recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antô-nio Crispino)
Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lôbo)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Martha Neto (adv. Carlos dos Santos Souza)
Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravado - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. Célio Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antônio Cândido M. Brito)
Agravado - Mário Corrêa Baetas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Antônio Soares (adv. José Humberto Lima)
Agravado - Antônio Irismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravado - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Bra-sil)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravada - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel Tocantins Loba-to)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Pinheiro)
Apelado - Roselino Antônio Ferreira (adv. Laurencio Rocha)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laurencio Miranda da Rocha (em causa própria)
Apelado - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará (adv. Vinícius B. de Oliveira Filho)
Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Mo-reira de Araújo (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Fernando Clementino de Moura (adv. Otávio Guilhon)
Apelada - Maria das Graças Cunha de Moura (adv. Eduardo Flávio Marçal)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo, Revisor e Des. Paiva Mello.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. Câmara, em turma, conheceu da Apelação porém lhe negou provimento, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em todos os seus termos.
Presidência do Des. Paiva Mello.
- 16 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Josué da Silva Medeiros (adv. Nathanael Leitão e outro)
Apelada - A Herança de Pedro Gonçalves Brasil (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado.
(Publicados no D. O. de 30.03.87)
- 17 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apelantes e Recorridos - Ione Lupo Quirino dos Santos e outros (adv. Oswaldo Trindade)
Recorrente e Apelada - Nova Verona Agropecuária S.A. (adv. Otávio Mendonça)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado.
- 18 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Ary Castro e s/ mulher (adv. Manoel Castelo Branco)
Apelado - João Alves da Silva e outros (adv. Ermília Epifânia Ribeiro)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado.
- 19 - Apelação Cível de São Miguel do Guamã
Apelante - Companhia Atlantic de Petróleo (adv. Carlos Ferro)
Apelado - Posto Goiaabeira Ltda. (adv. Cleber S. dos Santos)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 06 de Abril de 1987
Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.



Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.959

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZA: Dra. Lúcia de C. Seguin Dias Cruz.

ESCRIVÃO: Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1987

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 3663/86) - Inventário Judicial dos Bens deixados por Waldemar Alexandrino do Amaral Chaves. Inventariante: Flora Maria Silva Cardoso, representante legal de Luísa Helena Cardoso Chaves. - Advogados: Drs. Ademar Kato e Leonidas Teles Sirotheau Correa. Despacho: "Dê-se vista aos interessados, ao Representante da Fazenda Estadual e Ministério Público". - "Defiro o requerimento de fls. 21. A Fazenda Pública para se pronunciar quanto às primeiras declarações".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 3987/86) - Consignação em Pagamento. Autor: Orlando Resque Duarte. Réu: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre. - Advogados: Drs. Ana Maria Crispino Gomes, Hermenegildo A. Crispino e Thadeu de Jesus e Silva. Despacho: "Defiro o que me foi requerido às fls. 37. Designo o dia 10/06, às 10:00 horas para a audiência. Intime-se".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 4005/86) - Ação de Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Gerson Baleiro dos Santos. Executado: Comercial de Roupas Ltda. - Advogados: Drs. Ademar Kato, Ana Aurora Hurley Martins e Eduardo Lassance de Carvalho. Despacho: "Diga o Sr. Escrivão, se já foi respondido o Mandado de Segurança de fls. 37. Quanto à Avaliação autorizo a substituição do Avaliador pelo Sr. Renato José Duarte Sidrin Junior, conforme solicitação às fls. 50".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 4086/87) - Consignação em Pagamento. Autores: Bastos & Santos ("A Palmeirinha"). Ré: Nazaré Fragozo Pires. - Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado e Thales Eduardo R. Pereira. Despacho: "Diga o Autor quanto à Contestação de fls.". - Advogado: Dr. Eduardo Moreira. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 4146/87) - Despejo. Autora: Yolandina Guedes de Albuquerque. Ré: Pronorte e Corretora de Previdência Privada S/C Ltda. - Advogado: Dr. Eduardo Moreira. Despacho: "Cite-se na forma requerida na inicial".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 4044/87) - Notificação. Autora: Maria de Jesus do Nascimento. Ré: Maria do Perpétuo Socorro Pessoa de Freitas. - Advogado: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. Despacho: "Tendo em vista a manifestação da autora, arquivem-se estes autos, obedecidas as formalidades legais".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 3865/86) - Execução. Exequente: Belém Diesel S/A. Executado: Sebastião Reis Pastana Filho. - Advogados: Drs. Raul Luiz Ferraz Filho, Elizete Maria Fernandes Pastana. Sentença: "Homologo por sentença, o acordo de fls. 33/34, para que produza seus devidos e legais efeitos. Autorizo o levantamento da importância depositada em Juízo. Pague as Custas, desentranhem-se os documentos que instruíram a Inicial. P.R.I.". - Advogado: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. Despacho: "Autuado em separado. Recebo os embargos. Cite-se o embargado. [Publicado na Resenha em 08/01/87]. - "Tendo em vista o acordo firmado no Processo de Execução, Arquivem-se estes".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 3.865/86-A) - Embargos à Execução. Embargante: Sebastião Reis Pastana Filho. Embargado: Belém Diesel S/A. - Advogados: Drs. Elizete Maria Fernandes Pastana e Raul Luiz Ferraz Filho. Despacho: "Autuado em separado. Recebo os embargos. Cite-se o embargado. [Publicado na Resenha em 08/01/87]. - "Tendo em vista o acordo firmado no Processo de Execução, Arquivem-se estes".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 2195/83) - Ação de Reembolso de Seguro. Apelante: Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Apelado: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação. - Advogados: Drs. Ulysses Coelho de Souza e Raul Luiz Ferraz Filho. Despacho: "Faga-se a devida redistribuição de Vara e Cartório, uma vez que, por motivo de foro íntimo, afirmo, também, suspensão nos presentes autos".

1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - (Processo nº 2464/84) - Ação de Reintegração. Autora: Maria Lúcia Vieira de Menezes. Ré: Manoel da Silva Farias. - Advogados: Drs. Benedito N. M. David e Miguel Brasil Cunha. Despacho: "Como se verifica pela Certidão do Escrivão do Feito, o advogado dos suplicados não assinou o termo de audiência porque ausentou-se antes do final, o que se constitui uma prática abusiva e importa em desconsideração ao Juízo. Mas, em que pese tal circunstância, verifico que o mesmo não apresentou memorial talvez por não saber do mesmo, o que implicaria, ad futurum, em nulidade facilmente comprovável. Assim sendo, e para que não se alegue cerceamento de defesa, determino que seja intimado o Advogado Miguel Brasil Cunha, patrono dos RR, para apresentar Memorial no prazo de cinco (05) dias, sob as penalidades de lei. Após conclusos".

Belém, 02 de abril de 1987.

MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO
O Escrivão

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC...

JUIZ: Bacharel Otávio Marcelino Maciel - Juiz não Titular, respondendo pela 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃO: Odon Gomes da Silva.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Interdito. Interdição - Paciente: Maria do Socorro de Souza Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Despacho: "Examinando os autos verifiquei que o representante do Ministério Público não foi intimado e nem participou da audiência para interrogatório da paciente; por esse motivo concedo ao mesmo o prazo de cinco dias para, como representante da interditanda, impugnar o pedido. Nomeio o Dr. Dorvalino F. Braga como perito para proceder ao exame de sanidade mental da Interditanda, mediante compromisso, respondendo aos quesitos por ventura apresentados". (02/04/87). - Advogado: Octávio Moreira da Cunha.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Interdito. Interdição. Paciente: Alfredo Ferreira da Costa. Requerente: Curador de Interdito. Interessada: Maria José Pinheiro da Costa. Despacho: "Tendo sido a interdição requerida pelo órgão do Ministério Público, nomeio ao interditando curador à lide, um dos Curadores de Família. Nomeio o Dr. Antenor de Oliveira Costa como perito para proceder ao exame de sanidade mental no interditando, mediante compromisso, respondendo aos quesitos por ventura apresentados. Designo o dia 09 de abril de 1987, às 10:00 horas, para o interrogatório". (02/04/87). Curador de Interditos: Antônio Italo Tancredi.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Órfãos. Arrolamento. Inventariante: Jayme Eliezer Levy - Inventariante: Cotta Levy. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 395 à 398, determinando sejam expedidos os respectivos Alvarás de Autorização". (02/04/87). - Advogada: Walkyria Alves de Rezende.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel-Pará. Objeto: Citação de Cristo Nazaré Barbosa Nascimento e sua mulher Maria das Graças Mutran Nascimento. Despacho: "Estando cumpridas as diligências requeridas devolvam-se ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens". (02/04/87). - Advogado: Vinícius Hesketh.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Despejo - Autora: Argentina Maria Pinheiro de Oliveira. Réu: Luiz Alberto Garcia Reggiardo. Despacho: "Cite-se com a ressalva de que, não sendo contestada a Ação, aceitei como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". (02/04/87). - Advogada: Iracy Pamplona.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Arrolamento - Inventariante: Antonio Pereira. Inventariante: Dalva Chaves Pereira. Despacho: "ao partidar para organizar o esboço de partilha". (02/04/87) Advogado: Jáci Monteiro Colares.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Embargos à Execução. Embargantes: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e Edgar Mário de Medeiros Sobrinho. Embargado: Banco Bandeirantes S/A. Despacho: "Recebo os embargos em seus efeitos legais; Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias". (02/04/87). - Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá, Claudio José da Rocha Frazão.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Órfãos - Inventário - Inventariante: José Tomaz Cabral Maroja. Inventariante: Genziana Urbinati Maroja. Despacho: "Ao cálculo para pagamento de Imposto de Transmissão 'Causa-Mortis". (02/04/87). - Advogado: Geraldo Ferreira Lima Filho.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Órfãos - Arrolamento - Inventariante: Raimundo Victor Lobato Torres - Inventariante: Maria de Nazaré Rodrigues Torres. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 88, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (05) dias, e, em seguida, o representante da Fazenda Estadual". (02/04/87). - Advogados: Antônio Fernando Rocha e Maria José Machado Torres.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Despejo - Autora: Nazaré Direne da Silva. Réu: Waldemir Rocha Araújo Nascimento. Sentença: Face ao exposto, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para desocupar o imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Com ônus da sucumbência, pagará a parte demandada as eventuais custas e os honorários advocatícios, arbitrados em 10%. Transitada em julgado, expede-se mandado. Registre-se e intime-se. (02/04/87). - Advogado: Francisco Caetano Miléo.

2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO - Requerimento de Elane da Silva Chaves, feito na Ação de Interdição que Izabel Liege Vieira de Lima move contra Iracema Batista Vieira. Despacho: "Intime-se a advogada Maria das Graças Ribeiro Sampaio, para devolver os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena do art. 196 do C.P.C.". (02/04/87). - Advogada: Elane da Silva Chaves.

Belém, 02 de abril de 1987:

P/Escrivão
EDUARDO P. GOMES DA SILVA
Escrivente Juramentado

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 1987 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILGAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 06/87-14408

REVISÃO DE ALUGUEL

Aut.: Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões
Adv.: Antonio Lopes Lourenço
Ré.: Ana Maria Guedes Pinto
DESP.: Especifique a autora as provas que pretende produzir, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 62/86

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv.: Ademar Kato
Réu.: Orlando Saturnino Ferreira
Adv.: Sergio de Lima Nobre
DESP.: Especifique as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 250/86

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Francisco Rodrigues dos Santos
Adv.: Durico F. Moura
Ré.: Izaura Teixeira Batista
Adv.: Nuno J. S. Miranda
DESP.: À conta

Proc. nº 725/86

INVENTÁRIO

Inv.: Maria da Gloria Alves de Araújo
Adv.: Evangelina A. Farah
Inv.: Adelino de Lima Araújo
DESP.: Defiro o pedido de juntada de fls. 34.

Proc. nº 105/86

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Albino Vidinho Ferreira Lopes
Adv.: Maria Norma F. Carvalho
Réu.: Antonio Pinho da Silva
Adv.: José Acreano Brasil
DESP.: Contados e preparados. Ols.

Proc. nº 11/84

EXECUÇÃO

Ex.: Eletrons Materiais de Construções Ltda.
Adv.: Carlos Machado Garcia
Ex.: Cimentes-Const. Industrial Mendes Ltda
Adv.: José Paulo Quelroz
DESP.: I- À conta, arbitrados os honorários advocatícios em 10% do débito. II- Designo o dia 29/04/1987, às 11:00 hs., para ser efetuado o pagamento, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 104/87-163221

EXECUÇÃO

Ex.: Banco Bandeirantes S/A
Adv.: Paulo R. X. de Sá
Ex.: Rubertex Comercio e Industria S/A e Outro
Adv.: Claudio José da Rocha Frazão
DESP.: ... Por tais motivos, indefiro os pedidos constantes da petição de fls. 20/21. II- Quanto ao pedido formulado às fls. 27, somente poderá ser apreciado após a avaliação.

Proc. nº 104/87-A

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Rubertex Comercio Industria S/A e Outro
Adv.: Claudio José da Rocha Frazão
Emb.: Banco Bandeirantes S/A
Adv.: Paulo R. X. de Sá
DESP.: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 73/87157975

DESPESAS

Aut.: Daniel Teixeira Dias
Adv.: Manoel Vitalino Martins
Réu.: Francisco Coelho Castro Vasconcelos
Adv.: A. Fernando Rocha
DESP.: I-Indefiro o pedido de fls. 46, por falta de amparo legal. II- Manifeste-se o agravado, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 232/86

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Rosénio Salgado Canto Filho
Adv.: Bernardino de J. F. Ribeiro
Ré.: Valdelina Sabino dos Santos Canto
Adv.: José Maria Vianca Oliveira
DESP.: Manifeste-se o Dr. Curador da Família.

Proc. nº 425/83-A

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Floriano Gonçalves Naveg. Ind. e Com. Ltda
Adv.: Edilson B. O. Dantas
Emb.: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv.: José Acreano Brasil
DESP.: Supra o exequente, no prazo de vinte (20) dias a irregularidade anável constante da procuração e subestabelecimento, no que diz respeito ao reconhecimento das assinaturas dos notários das Codornas de onde se originaram, por notário desta Comarca.

Proc. nº 385/86-012204

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Avelino Augusto de Almeida
Adv.: Evangelina A. Farah
Ré.: Rudinalda Teixeira Capeloni

SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência mani-
festada às fls. 42, pelo autor Avelino Augusto Al-
meida e declaro a extinção do processo, nos ter-
mos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Da-se /
baixa na distribuição e arquivam-se os autos, com
as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Proc.n.º 11/84; 105/86; 232/86; 250/86; 725/86;
751/86; 29/87; 385/86; 555/86; 73/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.n.º 27/87 - Sequestro
Brascomp-Compensados do Brasil S/A
Agronave-Agro Ind. Reunidas Nav. e Com. Ltda

Proc.n.º 60/86 - Agravado de Instrumento
Gilberto Rafael Ramos Gomes
Antonio Rafael Ramos Gomes

RECEBIDOS

Proc.n.º 221/86 - Separação de Corpos
Lenny Silva Vasconcelos
Raimundo Nonato Mota Vasconcelos

Proc.n.º 773/86 - Separação Judicial
Nassri Fragoso Waked
Edna Maria de Oliveira Waked

Proc.n.º 70/87 - Despejo
Anicio Jacob
Vivaldo Gomes

Proc.n.º 658/86 - Separação Judicial
Florinda Braga Matos Pereira
Antonio Eustaquio Pereira

Proc.n.º 635/86 - Execução
Raul da Luz Bastos
Eduardo da Conceição Ramos e s/mulher

Proc.n.º 94/87 - Notificação
Marita de Carvalho Frade Martins
João Carlos Noronha do Nascimento

Proc.n.º 36/87 - Despejo
Alcindo Gonçalves Filho
Rufino Ferreira da Silva Netto

Proc.n.º 210/86 - Divórcio
Lady Maria Monte Palma e Silva
José Ovidio Amanaías da Silva

Proc.n.º 62/87 - Despejo
Everaldo José Alves Patello
Lourival Alves Carneiro

Proc.n.º 30/87 - Consignação em Pagamento
Aut.: José Antonio Soares Tinoco
Albino da Costa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.n.º 251/86 - Despejo
Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda
Aldemiro Valentim Passos de Miranda
OBS: - Entregue ao Of.: Cicero

Proc.n.º 178/87 - Despejo
Gonarumac Ltda
Fernando Adolfo Carvalho Cunha
OBS: - Entregue ao Of.: Cicero

Proc.n.º 159/87 - Despejo
Gregorio Magno Correa
Marcos Gomes da Silva
OBS: - Entregue ao Of.: Ferreira

Proc.n.º 129/87 - Despejo
Maria José Pinto Hundartmark
Bernd Peter Kiemann
OBS: - Entregue ao Of.: Bandeira

Proc.n.º 124/87 - Execução
Maria Martins Marques Silva
Lucia Maria Maia
OBS: - Entregue ao Of.: Bandeira

Proc.n.º 154/87 - Execução
Paracopy-Rep. e Conta Propria Ltda
Tawki Industria e Comercio Ltda
OBS: - Entregue ao Of.: Ferreira

RECOLHIDO

Proc.n.º 84/87 - Execução
Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda
Motel Farol Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc.n.º 187/87-178864 - Notificação
Benemerita Soc. Portuguesa Benficiente do Pará
Suc. de Benjamin Cardoso do Vale
Valor: -Cz\$1.000,00

Proc.n.º 188/87-177957 - Sep. de Corpos
João Trindade Rodrigues
Doraneil da Costa Rodrigues
Valor: -Cz\$2.000,00

Proc.n.º 189/87-178112 - Medida Cautelar
Carlos Thadeu Matos Aua
Centro Ed. Abelardo Gentil Ltda
Valor: -Cz\$1.000,00

Proc.n.º 190/87-178385 - Execução
Banco Itaú S/A
Rodoviária Liderança Ltda e Outros
Valor: -Cz\$172.346,00

Proc.n.º 191/87-178401 - Execução
Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense
Luiz Antonio Correia Albuquerque

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS

Proc.n.º 748/86 - Regulamentação de Visitas
Marco Aurelio d'Agosto
Sandra Pricken Larrat

Proc.n.º 703/86 - Separação Judicial
Orlando de Menezes Martins
Maria Diná Borges Martins

Proc.n.º 685/86 - Ordinaria
Rosalinda Silva Sales
Luiz Fernando do Vale Pampolha

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Guaná Agro Industrial S/A, por seu advogado, re-

querendo expedição de mandado de busca e apreensão, em liquidação de sentença, na ação de Depo-
sito movida contra Sotava Norte S/A.

Raimundo Pereira dos Santos, por seu advogado,
fazendo um adendo na petição inicial da ação de
Busca e Apreensão movida contra Augusto Amândio
dos Santos Ribeiro.

Alcides Alves dos Santos, por seu advogado, expon-
do e requerendo a citação de Miguel Queiroz, na
ação de Reintegração de Posse.

Alcorina Tapaças de Castro, por seu advogado, re-
querendo o depósito do mês de Março p.p. na ação
de Consignação em Pagamento movida contra Odete
Cunha Lobato Benchamol e seu marido.

Banco Real S/A, por seu advogado, requerendo jun-
tada de extratos de conta na ação de execução mo-
vida contra D. T. Gouvea.

Maria do Perpetuo Socorro da Silva Pinto Amorim,
por seu advogado, requerendo juntada do título
de crédito na ação de execução movida contra Ro-
berto Rabelo de Melo.

Alice Trindade Montpairo, em causa própria, expon-
do e requerendo a rescisão do contrato locatício
na ação de Despejo movida contra Raimundo Santos
de Oliveira.

Racid Zahalan Abiesmail, por seu advogado, inter-
pondo recurso de apelação na ação de Despejo que
lhe move Marcelo Augusto Fonseca.

DPA-Distribuidora Paraense de Alimentos Industria
e Comercio Limitada, por seu advogado, requerendo
juntada de recibo de custas na ação Ordinária que
move contra S.M.P. da Silva "Le Grillo".
Belém, 02 de abril de 1987

Fernando Coutinho
ESCRIVÃO PÚBLICO

CARTÓRIO PEPES - 5ª VARA

RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1987

DIVÓRCIO CONSensual - (301860177171).

Requerentes: Aníbal Antonio Gonzalez Carvalho e Dulce Nei-
de Carneiro de Carvalho - (Adv.: Daisy Mendes Gonçalves).

Despacho: Intimem-se os suplicantes a esclarecerem sobre a
prestação alimentícia em favor dos menores já que não resul-
tou esclarecido a contribuição para manutenção e educação dos
menores.

REVISIONAL DE ALUGUEL - (301860092495).

Requerente: Luiz Felipe Rodrigues Borges (Adv.: Wilson
Gaia Farias).

Requerida: Maria Madalena Fonseca de Arruda - (Adv.: Ro-
berto Basto da Silva).

Despacho: R. nesta data em provas.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - (301860151838).

Requerente: Venerável Ordem Terceira de São Francisco -
(adv.: Lasmie Cavalcanti Ribeiro).

Despacho: Ao Contador do Juízo.

AÇÃO DE DESPEJO - (301860136086).

Requerente: Iwakichi Tsuchiyama - (Adv.: Milton F. Chagas).

Requerida: Mega - Refrigeração da Amazônia - (Adv.:).

Despacho: Vistos, etc... Consoante a quitação formalizada
a fls. retro, declaro extinta a presente ação de despejo pro-
posta na conformidade do art. 52, item I da Lei nº 6649/79 por
Iwakichi Tsuchiyama contra Mega - Refrigeração da Amazônia, o
que faço na conformidade do cumprimento dos requisitos esta-
belecidos pelo art. 36 do mencionado diploma legal. Pagas as
custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se.
Intimem-se.

OFÍCIO Nº 0623/87.

Requerente: José Sales da Silva.

Despacho: Junte-se dando-se ciência a parte interessada,
5ª VARA

EXECUÇÃO - (301860178666).

Credor: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. - (Adv.
Ivan da Silva Coutinho).

Devedora: Auto Jurunense Ltda. (Adv.:).

Despacho: A. Intime-se o exequente a proceder a regulariza-
ção das xerocópias que instruíram a inicial, observando o pra-
zo legal.

EXECUÇÃO - (301860178583).

Credor: Sinal Gusmão Figueira (Adv.: Luiz Neto).

Devedor: José Pedro de Oliveira Filho (Adv.:).

Despacho: A. Intime-se o exequente a no prazo legal proce-
der a juntada da habilitação de seu patrono ex vi art. 283 do
CPC.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - (301860178765).

Requerente: Raimunda Neves do Vale (Adv.: Antonio Miranda
da Fonseca).

Requeridas: Marly Alves de Araújo e Vilda Farias (Adv.:).

Despacho: A. Designo o dia 11.06.87, único disponível, às
10:00 horas para realização da audiência da instrução e julga-
mento, ficando deferidas as provas a serem produzidas. Cite-
se advertindo-se quanto a revelia. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1987

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Paulo Simões Rosado, por seu advogado, na
Ação de Cobrança que lhe move João Ricardo Lobo e outros,
apresentando contestação - Adv.: Ricart Elso Dias de Lima.

OBS.: Recebido em 01/04/87.

Requerimento de Paulo Simões Rosado, por seu advogado, na
Ação de Cobrança que lhe move João Ricardo Domingues Lobo e
outros, oferecendo reconvenção - Adv.: Ricart Elso Dias de
Lima.

OBS.: Recebido em 01/04/87.

Requerimento de Sociedade Importadora e Exportadora de
Frutas em Geral, por seu advogado, nos autos da Ação de Exe-
cução que move contra Benedita Maues de Souza, requerente jun-
tada do cheque - Adv.: Raphael Lucas Filho

OBS.: Recebido em 02/04/87.

Requerimento de Minas Brasil, por seu advogado, na Ação de
Ressarcimento de Danos que move contra Getúlio do Nascimento,
apresentando rol de testemunhas - Adv.: Ana Cláudia Pereira.

OBS.: Recebido em 02/04/87.

Requerimento de Odonaldo Lobato de Souza, por seu advoga-
do, na Ação que lhe move Marriaba Mutran Lisboa, apresentando
contestação - Adv.: Ivan da Silva Coutinho.

OBS.: Recebido em 01/04/87.

Requerimento de Maria Alice da Silva, por seu advogado, na
Ação de Execução que move contra Otávio Bezerra, pedindo ex-
tensão da ação - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

OBS.: Recebido em 02/04/87.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Consorcio Nacional Honda - Adv.: Vera Lúcia
da Silva Freitas.

Requerido: Norte Sul Const. Com. Imobiliário Ltda.

Despacho: Já falecido o representante legal da requerida,
e para a validade dos atos processuais do feito, renova-se o
mandado liminar e, após, cite-se validamente a atual represen-
tante legal da firma.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Belauto Belém Automóveis - Adv.: Fernando de
Araujo Viana.

Requerido: Francisco Ribeiro França - Adv.: Elias Pinto de
Almeida.

Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls. 35/36 pa-
ra que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

JUIZO DA 6ª VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: Adv.: Félix Oliveira.

Requerido: Adv.: Antonio Carlos Cavalcante.

Despacho: Em provas.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv.: Reinaldo Miranda.

Requerido: Adv.: Antonio Carlos Cavalcante.

Despacho: Cite-se.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Manoel Antonio Alves - Adv.: Luiz Guilherme C.
de Almeida.

Requerido: Raimundo Jorge de Carvalho.

Despacho: A conta. Após devolva-se ao requerente, indepen-
dentemente de traslado.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Rural Financeira S/A.

Requerido: Clarindo Teófilo de Menezes - Adv.: Cláudio Ra-
mos Ferreira.

Despacho: Deposite-se em poupança do Banpará, o cheque de
fls. 14, para apreciação do Juízo Deprecante, quanto ao re-
querimento de fls. 11. A conta. Após contados e preparados,
devolva-se ao Juízo de Origem com nossas cordiais saudações.

CRISTOVÃO JACQUES BARATA

Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 02/ABRIL/87

RESENHA Nº 37/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 0478 - ORDINARIA DE COBRANÇA

Repte. - LUCIA HELENA SANTOS LAUZID

Adv. - DR. JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA

Reqdo. - PRIMAVERA MONTENEGRO VIETAS

Desp. - BETA, DIGO, BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 0778 - RENOVATORIA DE ALUGUEL

Repte. - OLINTO SANTANA DA COSTA

Adv. - DR. OMAR JOSÉ BUERES

Reqdo. - RAIMUNDO NONATO MOREIRA

Desp. - BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0402 - EXECUÇÃO

Expte. - BELMODULO - BELÉM MODULADOS IND COM LTD

Adv. - DRA. IONE ARRAIS

Excto. - ALINE MRA. NUNES FREIRE

Desp. - ESCLAREÇA DEVIDAMENTE A SRA. OFICIAL DE/

JUSTIÇA, A DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS DUAS //

CERTIDÕES, FLs. 12/13.

Proc. nº 7924 - DIVÓRCIO

Divdo. - ORLANDO LOPES DE MORAES

Adv. - DR. VALDEMAR DA SILVA

Divda. - DIOMAR FARIAS DE MORAES

Desp. - DIGA O M.P.

Proc. nº 0715 - DESPEJO

Repte. - CLAUDIO LOBO JARDIM

Adv. - DR. SEBASTIÃO HALIM S. HAER

Reqdo. - ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO

Adv. - DR. ORLANDO FONSECA

Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0825 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Sepdo. - JOAO GARCIA DE CARVALHO

Adv. - DRA. RYSOLEIDE DA SILVA SOUSA

Sepda. - MARIA ROSALINA MOIA DE CARVALHO

Desp. - CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE /

CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO PARA AS 10 HORAS, DO DIA

04 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA OS DE

MAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PA-
RA CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Sepdo. - AFRONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adv. - DR. HENRIQUE DE MELO R. FILHO

Sepda. - KATIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA

Desp. - ENGANA-SE O AUTOR, AO ALEGAR SER IRRELE-
VANTE E "NÃO PESAR NA BALANÇA DA JUSTIÇA, O VALOR

DA CAUSA, É ELE, UM DOS REQUISITOS DA PETIÇÃO INI-
CIAL, ART. 282 DO CPC. O VALOR DA CAUSA PODE TAM-
BÉM SERVIR DE BASE À FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, A //

FORMA DO PROCESSO, ENVOLVENDO POIS A MATÉRIA DE //

ORDEM PÚBLICA, NÃO DEVENDO POIS FICAR SUJEITO EX-
CLUSIVAMENTE À VONTADE DAS PARTES. SE O AUTOR É //

POBRE, E O PROCURADOR NÃO PRETENDE RECEBER HONORÁ-
RIOS, QUE REQUEIRA JUSTIÇA GRATUITA. II - CITE-SE

A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE,

DESIGNO PARA AS 10 HORAS, DO DIA 02 DE JUNHO DO //

CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA OS DESEJADOS ATOS PROCE-
SSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE

QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AU-
DIÊNCIA.

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Sepdo. - AFRONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adv. - DR. HENRIQUE DE MELO R. FILHO

Sepda. - KATIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA

Desp. - ENGANA-SE O AUTOR, AO ALEGAR SER IRRELE-
VANTE E "NÃO PESAR NA BALANÇA DA JUSTIÇA, O VALOR

DA CAUSA, É ELE, UM DOS REQUISITOS DA PETIÇÃO INI-
CIAL, ART. 282 DO CPC. O VALOR DA CAUSA PODE TAM-
BÉM SERVIR DE BASE À FIXAÇÃO DE COMPETÊNCIA, A //

FORMA DO PROCESSO, ENVOLVENDO POIS A MATÉRIA DE //

ORDEM PÚBLICA, NÃO DEVENDO POIS FICAR SUJEITO EX-
CLUSIVAMENTE À VONTADE DAS PARTES. SE O AUTOR É //

POBRE, E O PROCURADOR NÃO PRETENDE RECEBER HONORÁ-
RIOS, QUE REQUEIRA JUSTIÇA GRATUITA. II - CITE-SE

A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE,

DESIGNO PARA AS 10 HORAS, DO DIA 02 DE JUNHO DO //

CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA OS DESEJADOS ATOS PROCE-
SSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE

QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AU-
DIÊNCIA.

RESENHA DO DIA 02/04/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO

ESCRIVÃO: ANA LOBATO

CITAVA VARA

Processo nº 678/87

AÇÃO DE CONTRA-PROTESTO

ADVOGADO: DOMINGOS EMMI.

CONTRAFOTESTADO: HERMÓGENES DE LIMA FILHO.

DESPACHO: Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº ... AÇÃO DE FESTAURAÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: José Maria Coelho Mota

ADVOGADO: Maria da Graça Santiago Vidal

EXECUTADO: José Maria Costa Oliveira,

ADVOGADO: Admar do Azeite Pereira

DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA

Processo nº 3196 AÇÃO DE INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Maurício Bormann,

ADVOGADO: Daniel Coelho de Souza,

INVENTARIADO: Manoel Kislakov.

ADVOGADO: Ophir Cavalcante Junior.

DESPACHO: Procede-se a venda do, digo, imóvel, expedindo-se o alvará e após é que deverá ser efetivada a partilha.

OITAVA VARA

Processo nº 5449/85 AÇÃO DESPEJO

REQUERENTE: Antonio Soares de Azevedo

ADVOGADO: Afonso Vitor Cardoso

REQUERIDO: Maria José de Abreu Nidavar,

ADVOGADO: João Batista Cavalcante.

DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA

Processo nº 5295/85 AÇÃO CROBÁRIA

REQUERENTE: Levindo Paixão Assunção

ADVOGADO: Raimundo Pereira Cavalcante.

REQUERIDO: Companhia de Seguros da Bahia.

ADVOGADO: Ulisses C. Souza.

DESPACHO: A Conta.

OITAVA VARA

Processo nº 5877 AÇÃO DE ARROLAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ DIAS

ADVOGADO: ALIRIO FRANCO DAGUER

REQUERIDO: HERANÇA DE ALMEIDA DIAS

DESPACHO: Julgo por sentença a adjudicação constante do termo de fls. 29 para que produza seus efeitos legais e adjudico * para o inventariante, digo, bem deixado por sua mãe Alice de Almeida dias, sendo o mesmo o único herdeiro. Expeça-se a carta de adjudicação, uma vez pago todos os impostos. P.R.I.

OITAVA VARA

Processo nº 5329 AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: JOSÉ MARCELINO NUNES SILVA

ADVOGADO: BENEDITO BARBOSA

REQUERIDO: ALBERTO ANTONIO COUTO

ADVOGADO: NELSON GONTRAN DE MAIA GUIMARÃES

DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA

Processo nº 5392 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: DAMONEA-Distribuidora Com. e Representação LTDA.

ADVOGADO: ADEMAR KATO

REQUERIDO: GELAR S/A- Industrias Alimenticias.

ADVOGADO: PAULO ÉRICO MORAES GUERROS.

DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA

Processo nº 5445/87 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: José Casemiro de Oliveira e Maria Helena Alves de Oliveira

ADVOGADO: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime

REQUERIDO: Elias Lopes de Siqueira e ou outros.

DESPACHO: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 02.04.87
PRIMEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: Bastos & Santos (Adv. Francisco Salgado)

Requerido: Nazaré Fragoes Fries (Adv. Thales Pereira)

Despacho: "A contadora do Juízo para refazer o cálculo. Belém, 02.04.87 a) Carlos Gonçalves"

SÉTIMA VARA

Requerente: Dário Alfredo Pinheiro (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Requerida: Auricélia Lelis Pinheiro (Adv. Izabel Lima)

Despacho: "A partilha. Belém, 02.04.87 a) Carlos Gonçalves"

NONA VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Newton Varneiro (adv. Benedito Santana)

Requeridos: João Ferreira dos Santos e Raimundo Ferreira dos Santos (Adv. José Maria Martins)

Sentença (trecho final): "...por este motivo defiro o pedido linear e determino que a construção fique suspensa até a decisão definitiva, arbitrando este Juízo a multa de dez (10) salários mínimos dia caso o requerido desobedeça a ordem emanada deste Poder. Intime-se. Belém, 01.04.87 a) Carlos Gonçalves"

SUMARÍSSIMA

Requerente: Idamar Soares Coelho (adv. Ângela Coelho)

Requerido: Lourenço da Cunha Gonçalves

Despacho: "As partes para apresentarem memoriais. Belém, ... 02.04.87 a) Carlos Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Geraldo Washington Cabral da Costa (adv. Ronaldo Maues)

Requerido: Antônio Carlos Santos Monteiro (Adv. Otávio Guimarães)

Sentença (trecho final): "...Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu, Antônio Carlos Santos Monteiro expedindo-se mandado de notificação, com o prazo de 15 dias. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e honorário do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito: P.R.I. Belém, ... 02.04.87 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: José Antônio Ferreira Moreira (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Francisco Jones da Silva (Adv. Elcivaldo Jorge S. Jaime)

Sentença (trecho final): "...Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Francisco Jones da Silva expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condono o réu ao pagamento das custas processuais e honorário do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, digo débito. P.R.I. Em, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

ORDINÁRIA

Requerente: Antônio Ronaldo Gramacho Baena (adv. Sônia Maria Almeida)

Requerida: Agropecuária São João S/A (adv. Cleber Santos)

Despacho: "Baixe-se a conta para apuração do débito. Belém, ... 02.04.87 a) Carlos Gonçalves"

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Maria Zenaide Barbosa da Silva (adv. Celso Castebranco)

Requerido: Roberto Duarte Mourão

Despacho: "Baixe-se a conta para a apuração do débito sobre os meses não pagos, sofrendo as correções de acordo, e após, intime-se para pagamento prazo de lei. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

DIVÓRCIO

Requerente: Luiz Carlos da Silva Marques (adv. Carlos Alberto Souza)

Requerido: Nair Barros Marques (adv. Beatriz Fernandez)

Despacho: "Ao M. Público. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

VISTORIA

Requerente: Alexandre Vaz Tavares (adv. Manoel Lima Magalhães)

Requerida: Maria Ferreira

Despacho: "Defiro os honorários pedidos, intime-se para o devido pagamento. Baixe-se a conta e pagos os honorários do perito e as custas processuais devolva-se a parte requerente. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: José da Silva Duarte (adv. Benedito David)

Requerido: Genésio Fernandes da Silva (adv. Ferdinando Amazonas)

Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem nada há a sanear. Defiro o pedido de provas designo o dia 25 de maio às 9:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Jerônimo Corrêa Sodré (adv. Jacob José da Silva)

Requerido: Benedito Raimundo da Silva (adv. Francisco Fidelis)

Despacho: "Recebo a apelação no seu efeito legal; vista: ao apelado. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DIVÓRCIO

Requerente: Emilio Silva Castelo Branco (adv. Pedro Washington da Silva)

Requerida: Elizabeth Castelo Branco

Despacho: "A conta. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Antonio Hugo de Moraes (adv. Alberto Fares Akel)

Requerido: Francisco de Melo Farias

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Hortense Gomes Baptista Luiz (adv. Antonio Lourenço)

Requerido: Antonio dos Santos Reis

Despacho: "Expeça-se o devido mandado. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Nicolau Rickman Neto e Cely do Socorro Nunes, Rickman (adv. Lúcia Capela)

Despacho: "A conta. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DIVÓRCIO

Requerentes: João Batista Soares da Cunha e Maria de Nazaré Carvalho da Cunha (adv. Adilson Vergosa)

Despacho: "A conta. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

ARRESTO

Requerente: Emanuel da Costa Jurema (adv. Monclar Bastos)

Requerido: Raul da Silva Ventura

Despacho: "A conta: pagas as custas voltem para a devida homologação. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Eymar de Bastos Meira Bitar (adv. Meira Mattos)

Requerido: Guajará Administradora de Consórcio S/C Ltda. (adv. Hildenor Franco)

Despacho: "Aguarde-se requerimento da parte interessada. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

ARROLAMENTO

Inventariante: Astesia Baia de Castro (adv. Gláudio Barbosa)

Inventariado: Bens de Antonio Lino Serrão de Castro

Despacho: "Nomeio o requerente inventariante que deverá prestar compromisso na forma da lei e prestar as primeiras declarações. Faça-se o devido termo de pronúncia dos herdeiros que deverão assinar o mesmo. Intime-se. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

DESPÊJO

Requerente: Jandir Teixeira da Mota (adv. Wilson Bentes)

Requerido: Antonio Luiz Moreira da Cunha

Despacho: "A contraminuta. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

DIVÓRCIO

Requerente: Ana Maria Monteiro Oliveira (adv. Carlos Garcia)

Requerido: José Rosinaldo dos Santos Ferreira

Despacho: "Aguarde-se o decurso do prazo para a contestação. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO

Requerente: Júlio Afonso & Cia (adv. Haroldo Silva)

Requerido: Panificadora Liberal Ltda. Ind. e Com.

Despacho: "O executante para falar sobre a avaliação. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Cleide Marion Froes Sutherland Torres Alvares (adv. Luiz Antonio Ramos)

Requerido: Alfredo Benigno Torres Alvares

Despacho: "Reconsidero o despacho em face o alto custo dos editais. Aguarde-se o prazo para contestação. Belém, 02.04.87. a) Carlos Gonçalves"

DECLARATÓRIA INCIDENTAL

Autor: J. Noronha Serrão (adv. J. Serrão)

Réu: Germino Pereira Melo

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Matilde Nazaré da Silva Serrão (adv. Serrão)

Embargado: Germino Pereira Melo

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-119 OFÍCIO
Belém, 02 de abril de 1987

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 157/87

Autora: Maria de Lourdes Nascimento Pinho / (Adv. Hermenegildo Antonio Crispino)

Réu: Eupercio Holanda Maia.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 158/87

Autor: Abel Mendes Duarte (Adv. Francisco Hossan de Oliveira)

Réus: Raimundo da Silva Barbosa e s/mulher.

Despacho: Conclusos.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria

Testador: Ferdinando Rapsardi dos Santos.

Testamenteira: Maria Luiza Lemos dos Santos

(Adv. Roberta Fonseca Faciola)

Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o esta

tuido nos arts. 1125 e 1126 do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria

Testadora: Conceição Sampaio Dias.

Testamenteiro: João Batista Toureiro Galego

Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o esta

tuido nos arts. 1125 e 1126 do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 156/87

Testador: Ennio Attilio Guaglianone.

Testamenteiro: Francisco Caetano Milão (Adv. Francisco Caetano Milão)

Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o esta

tuido nos arts. 1125 e 1126 do Cód. de Proc. Civil.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 159/87

Requerente: Mário Domingos Grisólia (Adv. Ronaldo Valle)

Requerido: Elizeu Luiz dos Reis.

Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 154/87

Autora: Terézinha Cardoso dos Santos (Adv. / Silvana Mendonça de Carvalho)

Réu: Lourival Calandriní Branco.

Despacho: A petição exordial não preenche os requisitos exigidos no art. 282 do Cód. de Proc. Civil, devendo a requerente, de acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, emendar a mesma, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 160/87

Requerente: Luiz Sume Tavares (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto)

Requerido: José Carlos Tomaz da Silva.

Despacho: Cite-se José Carlos Tomaz da Silva, através mandado para: I-No dia oito (08) do mês corrente, às 12:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 03/05, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruído referido prazo da data acima designada para o recebimento; III-Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários / advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 152/87

Inventariado: Rosa da Costa Rayol.

Inventariante: Alberto Lobato Paes (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira)

Despacho: I- Nomeio inventariante o sr. Alberto Lobato Paes, dos bens deixados por falecimento de Rosa da Costa Rayol, determinando seja o mesmo intimado desta nomeação, para no prazo de cinco (05) dias prestar o compromisso legal e nos vinte (20) dias subsequentes, as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal (art. 991, III do Cód. de Proc. Civil); II-Citem-se após, com base no art. 999 do Cód. de Proc. Civil, os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 119/87

Autor: Francisco de Souza Andrade (Adv. Eliezer Puzza Machado)

Ré: Regina Coeli Alves Lameira (Adv. José Alberto Baptista Santos)

Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 19/22 e documentos que a acompanham às fls. 23/80. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 376/86

Requerente: Iracema Coimbra Malcher (Adv. Afonso de Melo Silva)

Requerida: Venina Alves Andrade (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 1025 do Cód. Civil Brasileiro, o acordo manifestado às fls. 43, e em consequência, de conformidade com o disposto no art. 269, III do Cód. de Proc. Civil, declaro extinto (com exaurimento do mérito) este processo de ação de consignação em pagamento, proposta por Iracema Coimbra Malcher.

BELÉM, 02 DE ABRIL DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL;

JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL

CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO. Req: HILMA DA SILVA LITRANDE (Adv. Ana M.º Toscano). Req: ANTONIO CARLEN DOS SANTOS. DESP. Certifique a sra. escritora, sobre o cumprimento do despacho de fls. 12, item II; caso não tenha sido cumprido, providencie para que o seja. Cumprido o item acima, dê-se vista ao Curador de Família para se pronunciar sobre o pedido, em que, após conclusos. Belém, 13.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS. Req: CARLA CRISTIANE FREITAS DA COSTA (Adv. Neide Rocha). Req: CARLOS MAURÍCIO DA SILVA. DESP. TOR no sem efeito os provisórios arbitrados anteriormente, por não haver prova preconstituída da relação de parentesco, recebendo o processo como sendo de rito ordinário. Remarque a Sra. Escrivã, a audiência, obede sendo as formalidades legais. Oficie-se, para cumprimento do item I deste despacho. Belém, 13.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 17.08.87, às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.03.87. EU Jacy Sá, Escrivã.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 6181/86. Req: LAZARO DE SOUZA LOBATO (Adv. Vera L. Marques). Req: JOÃO CORREIA PINHEIRO (Adv. José Wallace Pantoja). DESP. Ante o elucidado supra, torno sem efeito o item I do despacho de fls. 16, aceitando a anexação aos autos da resposta à contestação, para ulteriores de direito. Em provas. Belém, 16.03.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 7658/87. Req: MERIAM MONTEIRO LIMA (Adv. Luiz A. Ramos). Req: ANTONIO JERÔNIMO DA ENCARNAÇÃO RIBEIRO. DESP. Designe a sra. escritora, dia e hora à justificação. Intimem-se a requerente, o M.P. e Cite-se o requerido. Belém, 13.03.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 19.06.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 18.03.87. EU, Jacy Sá, Escrivã.

JUIZ DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA ORDINÁRIA Nº 126/85. Req: TRANSPINA SOARES COELHO & CIA LTDA (Adv. Luiz Elmar Tavares). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Roberto R. Cardoso). DESP. A Relação processual contém falha vez que o feito ingressou na fase probatória com a realização da perícia, sem antes passar pela fase das providências preliminares, na qual o magistrado apreciaria as preliminares da contestação suscitada. No entanto, a irregularidade não prejudica a validade do processo porque não causou prejuízo as partes, e sem prejuízo incabível cogitar-se de nulidade. Vejamos: A preliminar ar - guida de irregularidade de representação da A. em Juízo perdeu relevo com a juntada dos docs, de fls. 91 a 93, aliás determinada pelo despacho de fls. 89 dos autos. Também a 2ª preliminar de carência do direito de ação, sob alegação de que o ato expropriatório não se concretizou constituindo-se, apenas, simples pretensão declaratória, queda-se prejudicada com o ajuizamento da ação de desapropriação dois anos após a publicação do decreto de nº 2.966/83, lapso de tempo que torna, pelo menos aparente, o interesse de agir do Autor. A incurso no "meritum causas", que redundaria num exame mais acurado da pretensão ajuizada só pode ocorrer, a final, a quando da sentença. Para satisfação da condição da ação a simples aparência de "legítimo decreto satisfaz". Quanto a realização da vistoria embora intempestiva (tome-se tal termo em função do rito ordinário da ação aforada) foi mansamente consentida e devidamente formalizada. Digam as partes sobre o laudo. Designo o dia 09 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 27.03.87. Dra. Marta Inês Antunes Lima

DESAPROPRIAÇÃO Nº 158/85. Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Frederico Coelho de Souza). Req: TRANSPINA SOARES COELHO & CIA LTDA (Adv. Luiz Elmar Tavares). DESP. Diga o Autor sobre a contestação. Belém, 27.03.87.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 3877/83. Req: MARIO CARDOSO DE SOUZA E S/ALUIHER (Adv. Marilena Carmona). Req: NARCIS GARCIA DE MORAES E S/ALUIHER (Adv. Wilson Gaia). DESP. Remarco a perícia para o dia 23.04.87, às 11 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro Davi em substituição ao Dr. Hildagardo Bentes Fortunato, o qual deverá prestar o compromisso antes da perícia e apresentar o laudo no prazo de 10 dias. Arbitro os honorários do perito em 4 valores de referência regional. Intimem-se as partes e o perito. Belém, 18.03.87. Dr. Werther Benedito Coelho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 02.04.87

Proc. nº 92/86

Ação: Despejo

Autora: Olinda Rodrigues de Souza (Adv. Flávio Maroja)

Reu: Sérgio Pereira Santos

Despacho: Final de Sentença Vistos, etc... Ante o exposto, julgo procedente a ação e decreto o despejo pedido, assinando-lhe, para desocupação, o prazo de 15 (quinze) dias, carregando-lhe custas, despesas e honorários advocatícios, que arbitro em 20 % sobre o valor da causa. Espaga-se manda do de notificação e despejo. Transitada em julgado e efetivada a desocupação, intime-se a autora a dizer em 5 (cinco) dias sobre o cálculo de fls. 15. P.R.I. Belém, 27.03.87.
a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. nº 12/87

Ação: Reintegração de Posse

Reu: Donizilda Pereira Silva (Adv. Raimundo Mendes)

Requis: Domingas Marín e Maria Mercedes Silveira do Nascimento.

Despacho: "Citam-se as requeridas, para contestarem a ação, se assim o desejarem. Int. Belém, 26.03.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Maria de Nazareth Dutra Mendes
MÁRIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 02/04/87

Proc. 16/87

Ação: Despejo

Requerente: Joaquim Barbosa da Silva (Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos).

Requerida: Márcia de Jesus Pinheiro

Despacho: "Rec. hoje. Forneça o autor o endereço correto da ré. Int. Belém, 25-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 05/84

Ação: Despejo

Suplicante: Marina da Costa Menezes (Adv. Wilhan Cavalcante).

Suplicado: Raimundo Nonato Pereira da Costa (Adv. Pedro Lima).

Despacho: "Rec. Hoje. Vistos, etc., Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 31 dos autos e, nos termos do artigo 267, inciso VIII, declaro extinto este processo. P.R.I. Belém, 31-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 08/87

Ação: Indenização

Requerente: Maria de Nazaré Silva de Castro Souza (Adv. Marilena Carmona).

Requerido: Maurício Arnoud da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se a autora. Cite-se Fernando Antônio C. de Macedo, no endereço constante de fls. 11 a vir a juízo dizer sobre o que consta da petição de fls. 11/12. Belém, 31-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 54/86

Ação: Interpelação

Requerente: Solinda Olívia de Souza Hianes (Adv. Miguel Macedo).

Requerido: Lucinho Pereira Feio

Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se a intimação com hora certa, observadas as formalidades legais. Belém, 31-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 23/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Ilma dos Santos Cardoso (Adv. Nilson José de Souza).

Requerido: Júlio da Silva Maués

Despacho: "Rec. hoje. Remetá-se o processo à 10ª Vara Cível e Comércio, para apreciação. Belém, 31-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 13/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Severino de Souza (Adv. Regnault Santana Pereira).

Requerida: Maria de Lourdes Santiago

Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento, observadas as formalidades legais. Belém, 25-03-87 a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 12/86

Ação: Despejo

Requerente: Carminda do Espírito Santo Ribeiro (Adv. Luis Antonio N. Ramos).

Requerida: Orlandina Mendes Pereira

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 28-04-87 às 11 horas, devendo a oficial de justiça intimar

a ré e testemunhas arroladas às fls. 20 e 22, constando seus nomes e endereços, no mandado, que deverá ser recolhido em tempo da realização da audiência. Int. Belém, 25-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 37/87

Ação: Indenização

Requerente: Maria das Graças Furtado Bernardes (Adv. Marilena Carmona).

Requerido: Cícero Salgado

Despacho: "Rec. hoje. Face a existência de menor, redistribua-se para uma das varas Assistência Judiciária: Belém, 25-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 36/87

Ação: Despejo

Requerente: Ivanilce Pacheco Mondago (Adv. M.º de Nazaré Castro Maia).

Requerido: Iracilda da Silva Faro

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, Belém, 25-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
MÁRIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/87

Processo nº 67.814

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Bispo DOM MIGUEL MARIA GIANBELL, responsável pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE BRAGANÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Bispo DOM MIGUEL MARIA GIANBELL, responsável pelas OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 386/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 20.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/87

Processo nº 67.815

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. IVALDO MELO DOS SANTOS GATO, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES DE ÓBIDOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. IVALDO MELO DOS SANTOS GATO, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES DE ÓBIDOS sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 90417/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/87

Processo nº 67.816

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDSON LUIZ ANDRADE, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTOMÓVIS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUCURUI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. EDSON LUIZ ANDRADE, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTOMÓVIS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUCURUI sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 085/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em

causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, de fevereiro de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/87
Processos nºs. 67.818 e 67.826

Tomadas de Contas
NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO FREITAS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO FREITAS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas do referido Sindicato, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 310 e 638/85 firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador de contas.

Belém, de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/87

Processos nºs. 67.819 e 67.827

Tomadas de Contas
NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas do referido Sindicato, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 325 e 331/85, firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/87

Processos nºs. 67.820 e 67.835

Tomadas de Contas
NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALLADO SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALLADO SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas do referido Sindicato, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes ao Convênio nº 432/85 firmado com a SEPLAN e Convênio s/n datado de 01.04.85 com o ITERPA, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador de contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/87

Processo nº 67.821

Tomada de Contas
NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULINO PEREIRA DE SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULINO PEREIRA DE SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 435/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 20.632.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 93/87

Processo nº 67.823

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO BATISTA REIS, Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELEM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO BATISTA REIS, Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELEM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 695/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 50.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/87

Processo nº 67.824

Tomada de Conta

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELEM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELEM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 378/85 e Termo Aditivo-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 45.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador de contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/87

Processos nºs. 67.823 e 67.832

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROBERTO ALMIR CORRÊA, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROBERTO ALMIR CORRÊA, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas do referido Sindicato, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 230 e 302/85 firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/87

Processo nº 67.829

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MÁRIO BEZERRA FEITOSA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MÁRIO BEZERRA FEITOSA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 188/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 7.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 037/87

(Processo nº 00843/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, Prefeito Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00843/86, referente à prestação de contas da aquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 02 de abril de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G.Reg. nº 17.639-Dias: 06, 10 e 15/04/87)

ACÓRDÃO Nº 00830

(Processo nº 00783/86)

Interessado: OTACÍLIO DE SOUZA NEVES

Diretor do SMER de Soure

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Otacílio de Souza Neves, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Soure, referente ao exercício de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação ao Sr. Otacílio de Souza Neves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.266.122 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis cruzeiros , cento e vinte e dois cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1986 de Cr\$ 149.994 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00832

(Processo nº 01792/86)

Interessados: Wladimir da Costa Nogueira e Raimundo Duarte

Pinheiro

Presidentes da Câmara Municipal de Peixe-Boi

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de contas dos Srs. Wladimir da Costa Nogueira e Raimundo Duarte Pinheiro, respectivamente ex-presidente e atual presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, referente ao exercício de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação aos Srs. Wladimir da Costa Nogueira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.121.380 (sete milhões, cento e vinte

um mil, trezentos e oitenta cruzeiros), no período de 01 de Janeiro a 15 de março de 1985, e Raimundo Duarte Pinheiro pelo emprego da importância de CR\$ 83.977.696 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), no período de 16 de março a 31 de dezembro de 1985.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00833
(Processo nº 02029/85)

Interessados: Domingos Ferreira Neves e Ruth Trindade Freire Rodrigues

Presidentes da Câmara Municipal de Marapanim

Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Domingos Ferreira Neves e Ruth Trindade Freire Rodrigues, respectivamente ex-presidente e atual presidente da Câmara Municipal de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação aos Srs. Domingos Ferreira Neves, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 40.378.437 (quarenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), no período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 1984, e Ruth Trindade Freire Rodrigues pelo emprego da importância de CR\$ 15.873.442 (quinze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros) no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros
(G. Reg. 17.582)

ACÓRDÃO Nº 00836
(Processo nº 00191/83)

Interessados: JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, GABRIEL VIEIRA LIMA e CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA

Ex-responsáveis pelo SMER de Almeirim

RELATOR : Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José Alfredo Silva Hage, Gabriel Vieira Lima e Carlos Guilherme Lavor Moreira, ex-responsáveis pelo Serviço Municipal de Estadas de Rodagem (SMER) de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares e reabrir a instrução processual, para que a Auditoria, no prazo de dez (10) dias, elabore novo relatório conclusivo, conforme as justificativas apresentadas pela Auditora da instrução na sessão plenária desta data.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00838

(Processo nº 00090/85)

Interessado: Ruy Penalva Neto

Ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Ruy Penalva Neto, ex-presidente da Câmara Municipal de Jacundá, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual, a fim de que o ordenador da despesa seja citado, na forma Regimental, para apresentar defesa das irregularidades mencionadas no relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1987.

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros

RESOLUÇÃO Nº 00830
(Processo nº 00673/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, sem o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, que se declarou impedido de votar por não ter participado da leitura do relatório, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 1983, dos Srs. Emílio Dias Ramos e João Alves da Mota, respectivamente ex-prefeito e atual prefeito municipal de Bragança.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00836
(Processo nº 01070/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de março de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 004 e 005, ambos de 25 de outubro de 1986, do Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, que dispõem sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-prefeito e revoga os termos dos Decretos nºs 001 e 002, de 16 de abril de 1986, respectivamente;

II - Mandar anexar à prestação de contas da Câmara Municipal de Capitão Poço, exercício financeiro de 1986, para análise conjunta nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, o Decreto nº 006, de 25 de outubro de 1986, do Presidente daquela Câmara, que fixa diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito, devendo o Auditor da instrução verificar se houve o pagamento correto das diárias e, em caso contrário, propor a glosa e devolução dos valores.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros

RESOLUÇÃO Nº 00839
(Processo nº 01820/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de março de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 368, de 20.05.86, 370, de 06.06.86 e 371, de 06.06.86, da Prefeitura Municipal de Curuçá, que abrem Créditos Suplementares;

II - Mandar anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício financeiro de 1986, para análise conjunta nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, os Decretos nºs 376, de 31.03.86 e 369, de 20.05.86 que abrem Crédito Adicional Suplementar.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros (G.R.17582)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de maio de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JORGE DO COUTO FORMIGONA e OUTROS.

TROS (2), contra AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - A.R.GOMES, executada, no Processo nº 12-JCJ-1361/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRE da 8ª. Região e que são os seguintes:

- 01 (uma) Câmara frigorífica, cor branca, sem as portas, sem o motor, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$-10.000,00;
 - 01 (um) balcão de aço inoxidável, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$- 2.000,00;
 - 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, com as portas, com motor nº UC 075/115, marca WEG P 560384, trifásico, no estado. Valor da avaliação:.....Cz\$-70.000,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-82.000,00. (OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Nascer de Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

[assinatura]
HERNÉS AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 12ª JCJ de Belém.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, a empresa LEOMART-SERVIÇOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, rec. digo, reclama da nos autos do Processo nº CP-2a.JCJ-07/87, em que Domingos Silva Sena e Sebastião da Silva Sena fca NOTIFICADA a comparecer na Av. D. Pedro I nº 668 - Abaetetuba - Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, no dia 22 de abril de 12,30h (doze horas e trinta minutos), a audiência relativa a reclamação constantes dos pedidos de: Aviso Prévio, 84 horas, Cz\$104,85; 139 proporcionais /85 - 3/12 - Cz\$88,30; Férias proporcionais 3/12 Cz\$88,30; produção retida Cz\$6.720,00; 13 dias, 13 repouso semanais remunerados Cz\$170,40; salário família 5 X 3 meses - Cz\$603,00; Diárias clausula D-7 - Acordo Coletivo de Barcoana: 457 vencidas até 31.08.86 - Cz\$5.888,60; Vincendas após 31.08.86 - ilíquido; FGTS no código 14 - Cz\$103,80; Anotação e baixa na CTPS - ilíquido, juros e correção monetária na forma da lei - ilíquido, 8 num total ilíquido de Cz\$13.887,25. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por gerente ou por preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* Maria da Conceição Girotheau Têc. Jud. lavrei o presente termo. E eu, *[assinatura]* Na. Luiza Brito, subscrevi.

[assinatura]
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor COSME FERREIRA E CORRÊA, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1450/86, em que figura como reclamado-executado BENEDITO AMÉRICO DE SOUZA, para indicar bens de propriedade do executado sobre os quais possa recair penhora. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias de Abril de 1987. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado LUEQUARTE CONSTRUTORA LTDA., reclamada nos autos do processo nº 5ª JCJ-351/87, em que é reclamante CLEMENTE BORGES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com audiência em 28 de abril de 1987, às 15,15 horas, para ciência de que foi proferida a reclamação trabalhista, tendo o reclamante declarado o seguinte: admissão: 27.10.86, salário: 16.03.87, salário: produção, forma de pagamento: quinzenal, horário de trabalho: 7,00 às 12,00 e 13,00 às 18,00 horas, de segunda a sábado, dispensa: inotivada. Reclamou: aviso prévio, férias proporcionais 6/12, 13ª salário proporcional 86,

2/12, 13ª salário proporcional 1987 4/12, FGTS, salário retido (15 dias), auxílio família (5 cotas), anotação na ctps, juros do nome a cobrança monetária, tudo em valores ilíquidos.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de 1987. Eu, *[assinatura]* Vania Godinho Pereira da Silva, datilografei. E eu, *[assinatura]* JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

[assinatura]
MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de cinco (05) dias, correspondente ao Processo nº 52- JCJ-2171/85.

Pelo presente EDITAL, fica notificada M. T. N. PEDROSO reclamada-executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que ANTONIO COSTA DIAS reclamante-execuente, para ciência que foi penhorado o bem abaixo discriminado:..

- 01 (UM) TERRENO, SITO À PASSAGEM JOAQUIM VELOSO Nº 27 e TABEIRAS Nº 01, MEDINDO 4,70 M DE FRENTE, POR 18,50 DITOS DE FUNDOS. O MENCIONADO TERRENO FAZ ÂNGULO COM A PASSAGEM PERIL E LIMITA-SE À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 123, NA SUA ÁREA TOTAL, POSSUI PRÉDIO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, QUE TEM QUATRO APARTAMENTOS, SENDO UM NO PRIMEIRO ANDAR, DOIS NO SEGUNDO ANDAR E UM NO TERCEIRO E ÚLTIMO ANDAR. NO TERRENO POSSUI GARAGEM PARA UM CARRO, SEIS JANELAS EXTERIAS TIPO BALANÇIN EM FERRO E SUA ENTRADA PORTAS DE FERRO, TUDO NO ESPADO.

DADO e passado nesta cidade de Belém- Estado do Pará, Belém, trinta e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Araújo), E eu, *[assinatura]* (Diretor de Secretaria), subscrevi.

[assinatura]
MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 53JCJ-1691/86.

O Doutor MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.05.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por JOÃO ALFREDO LIMA DOS SANTOS, contra BALOGNAVE - BASSALA NAVEGAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., bem esse que é o seguinte:

-01 (UM) CONJUNTO DE PÁTEO, COR VERDE, COM ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO, COMPOSTO DE QUATRO POLTRONAS E DUAS MESAS LATERAIS DE MADEIRA COR CLARA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: Cz\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31.03.87. Eu, *[assinatura]* (Diretor de Secretaria), subscrevi.

[assinatura]
MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 53JCJ-1864/86.

O Doutor MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05.05.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por MARIA MELIANA DA CONCEIÇÃO ROCHA, contra NORTE BOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., bens esses que são os seguintes:

-01 (UM) COFRE MARCA "CONFIANÇA", CORES MARROM E BEJE, 0,80 cms. DE ALTURA, SEM Nº DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: Cz\$ 3.000,00.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Referência

-01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO, COM DOIS GAVETÕES, SEM MARCA OU Nº DE FABRICAÇÃO, COR CINZA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: Cz\$ 600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1987. Eu, *[assinatura]*, datilografei. E eu, *[assinatura]*, subscrevi.

[assinatura]
MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 16/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO o SR. ARTHUR VERÔNICO RIBEIRO, executado nos autos do Processo nº CPE-7ªJCJ-04/87, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-277,38 (DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a VALOR DEPRECADO e CUSTAS DE EXECUÇÃO, devida nos termos da Sentença proferida no dia 27.11.86.

R E S U M O:
Valor Deprecado Cz\$-202,91
Custas de Execução Cz\$- 74,47
T O T A L Cz\$-277,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias de ABRIL de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]* (Maria do Espírito Santo) P. Queiroz, Aux. em Ativ. Judic. lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (DIRETOR RAMOS NUNES) Diretor de Secretaria, subscrevi. *x*x*x*x*x*x*x

O JUIZ:

[assinatura]
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS. Nº 015/87.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 7ª JCJ-100/87, em que é reclamante CARLOS DIAS DE ALMEIDA, para ciência da decisão prolatada, no dia 30.03.87, às 16:30 horas, que foi a seguinte: DECIDIU A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNA NIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR M.T.N. PEDROSO A PAGAR A CARLOS DIAS DE ALMEIDA Cz\$2.380,00 DE AVISO-PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS SIMPLES 85/86 E FÉRIAS PROPORCIONAIS (10/12), ALÉM DO QUE FOR CALCULADO PELA SECRETARIA DA JUNTA A TÍTULO DE FGTS NO CÓDIGO 01 COM OS 10% DE LEI, ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas de Cz\$190,16, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que, para este fim, se arbitra em Cz\$3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, PELO QUE TEM O PRAZO DE (08) OITO DIAS PARA RECORRER.

O QUE SE CUMPA NA FORMA DA LEI. Da do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1987. Eu, *[assinatura]* (SÓCRO DAIBES OLIVEIRA), Aux. em Atividades Judiciais, datilografei. E eu, *[assinatura]* (DIRETOR RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente